

DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Assinado de forma digital por RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=18799897000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODOLFO LARA DE SOUZA:01721863150
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10

4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.908 - sexta-feira, 25 de abril de 2025

48 páginas

PARTE I

P O D E R E X E C U T I V O

DECRETO

DECRETO n. 16.244, DE 24 ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto n. 14.191, de 17 de março de 2020, que "Regulamenta o art. 149 e o art. 150, da Lei Complementar n. 341, de 4 de dezembro de 2018 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA)".

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município e

Considerando a renúncia da Associação de Moradores do Parque Residencial Tracy Coelho Netto I, II e III como entidade no segmento "Movimentos Populares", bem como da Associação Campo-grandense dos Usuários de Água e Saneamento como entidade no segmento "Organização Não Governamental" no Conselho Municipal da Cidade (CMDU);

Considerando a necessidade de adequar a composição do CMDU à nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, visando a continuidade dos serviços públicos e dos trabalhos realizados pelo colegiado;

DECRETA:

Art. 1º Altera os itens "4", "5", "6" e "7", da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto n. 14.191, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º.....

I -.....

a)

4. o Secretário Municipal da Fazenda;

5. o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável;

6. não habilitado;

7. não habilitado.

Art. 2º Altera a alínea "j", do inciso II, do art. 1º, do Decreto n. 14.191, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

"II -

j) não habilitado." (NR)

Art. 3º Altera a alínea "a", do inciso VI, do art. 1º, do Decreto n. 14.191, de 17 de março de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

"VI -

a) não habilitado." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 ABRIL DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.556/2025-59

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA COMPRESSORES

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 57, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, e a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Antônio de Pádua Ribeiro Coura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/04/2021, Decreto n. 11.453, de 23/03/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 01/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, DE 29/09/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/02/2007, Decreto 13.186, de 06 de junho de 2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 03/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 93402/2024-45, Edital n. 010/2024 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros ao CONTRATADO em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "LA

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

BOHÉME?”.
VALOR: R\$ 99.668,74 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos, Valdir João Gomes de Oliveira e Antônio de Pádua Ribeiro Coura.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 89, DE 1º/4/2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Gente Seguradora S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, bem como art. 125, ambos da Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores na Legislação Complementar, nas Cláusulas do Contrato n. 89/2024 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65474/2023-67.
OBJETO: O acréscimo de 11,30% (onze inteiros e trinta décimos por cento) no quantitativo de veículos, conforme previsto no Contrato n. 89/2024, para a prestação de serviço comum de seguro total automotivo aos veículos pertencentes à frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192.
ACRÉSCIMO: Fica acrescido em 11,30% (onze inteiros e trinta décimos por cento) ao valor global estimado do Contrato n. 89/2025.
VALOR: R\$ 12.820,74 (doze mil, oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.003.10.302.0001.4003; ELEM. DESP.: 33903969 - Seguros em Geral.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 89/2024, desde que não conflite com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Marcelo Wais.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 209, DE 19/6/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Isaias Dias dos Santos Engenharia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 e art. 111, ambos pertencentes a Lei federal n. 14.133/2021, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 921/2024-69, volume 7.
OBJETO: A alteração do valor e prazo do Contrato n. 209/2024 - Execução de Infraestrutura Urbana - Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Bosque das Araras - Etapa “A”, no município de Campo Grande/MS.
ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Contrato n. 209/2024, o qual passará de R\$ 6.797.446,49 (seis milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 6.962.493,26 (seis milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). A Alteração Corresponde: Ao acréscimo de R\$ 165.046,77 (cento e sessenta e cinco mil, quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal n. 14.133/2021, artigo 125.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 209/2024, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 1º/3/2025 a 29/7/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 209/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Isaias Dias dos Santos.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	08
ATOS DE LICITAÇÃO	13
ÓRGÃOS COLEGIADOS	13
PODER LEGISLATIVO	14
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	15

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2024, AO CONTRATO n. 377, DE 22/11/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Greca Distribuidora de Asfalto Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e na Justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 116304/2021-96, volume 6.
OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 377, de 22/11/2023 - Aquisição de emulsão asfáltica de imprimação do tipo EAI e emulsão asfáltica catiônica RR-2C.
PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato n. 377/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 23/11/2024 a 22/11/2025.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 377/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Juliane Greca.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 109, DE 29/3/2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Exclusiva Empreendimentos Imobiliários Eireli-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º, art 61, § único e no art. 65, §8º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.245/91, no Decreto Municipal n. 14.728/21, na Legislação Complementar, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 10101/2023-31.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste ao índice do IPCA-E do período no valor inicial do Contrato n. 109/2022, cujo objeto é a locação do imóvel predial urbano, situado à Rua do Catete, n. 312, Bairro Monte Líbano, Campo Grande-MS, matriculado sob n. 204814 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição, livro 2, ficha 01, nesta Capital, para instalação da residência terapêutica tipo II “DULCINEIA DE TABOSO”, Processo Administrativo n. 125811/2021-75, Dispensa de Licitação n. 330/2021, Registro Cadastral n. 160164.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 109/2022, por mais 6 (seis) meses, contados de 30/3/2025 a 29/9/2025.
REAJUSTE E DO VALOR GLOBAL: Fica reajustado em 4,15% (quatro vírgula quinze por cento), nos termos da cláusula segunda do Contrato n. 109/2022, passando o valor global do aluguel de R\$ 22.461,12 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos) para R\$ 23.393,22 (vinte e três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).
VALOR MENSAL: O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.743,00 (três mil, setecentos e quarenta e três reais) para R\$ 3.898,87 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Programa de trabalho: 1.600.000.003.10.302.0001.4002; Elemento de despesa: 33903615 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 109/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Gilson Batista de Souza.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 143, DE 20/4/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência do Fundo de Apoio à Comunidade - FAC e a Empresa J.B Cardoso Serviços e Transportes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos pertencentes da Lei n. 8.666/93, nas Cláusulas do Contrato n. 143/2022 e na Justificativa, ambas constantes do Processo Administrativo n. 139233/2021-17.
OBJETO: A prorrogação de prazo de vigência do Contrato n. 143, de 20 de abril de 2022. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Supressão quantitativa consistente em Locação de 3 (três) veículos, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato n. 143, de 20 de abril de 2022, com fundamento no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.
VALOR: Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência Contrato n. 143/2022, por mais 12 (doze) meses.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 143/2022, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Adir da Silva Oliveira Diniz e Jeferson Benites Cardoso.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO n. 150, DE 20/4/2022.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Abrace Serviços de Saúde em Domicílio Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 6330/2023-14, desmembrado do Processo Principal n. 127376/2021-69.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do IPCA-e do período no valor do Contrato n. 150/2022, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care), para atender a demanda judicial em favor de F. M. L.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 150/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 21/4/2025 a 20/4/2026.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em, 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento), conforme índice do IPCA-E.
VALOR: O valor do presente Contrato passará de R\$ 11.089,10 (onze mil, oitenta e nove

reais e dez centavos) para R\$ 11.611,72 (onze mil, seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 01 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 150/2022 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Aparecida de Souza Ballista.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 486, DE 23/10/2019.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e a Empresa Tesla Indústria e Comércio de Elevadores Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º e § 4º, da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 71812/2019-96, volume 9.
OBJETO: A prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 486, de 23 de outubro de 2019.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 486, de 23 de outubro de 2019, por mais 6 (seis) meses, contados de 23/3/2025 a 23/9/2025, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração Pública.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 486/2019, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Anilton Silva dos Santos e Antônio Pascoal Tesque.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 326, DE 3/8/2020.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Naf Transportes Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/1993 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 8853/2022-32, volume 2.
OBJETO: A alteração do período escolar da cláusula primeira do Contrato n. 326/2020.
ESPECIFICAÇÃO: Na cláusula primeiro do Contrato n. 326/2020, na especificação do objeto, onde se lê: LINHA 58 - serviço de transporte de alunos, por meio de veículo tipo ônibus, com especificações que atendam à legislação vigente, capacidade mínima de 40 lugares, com motorista e despesas inclusas, no período vespertino, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos sábados. Saindo do Conjunto Estrela Dalva, seguindo pelo Anel Rodoviário, Clube FUNLEC, região Chácaras dos Poderes, Bolicho Tereré, Recanto das Flores, Esquadrão da Vida, percorrendo 50 km/dia (ida e retorno) até a E.M. Consulesa Margarida Maksoud Trad, para atender 200 (duzentos) dias letivos, conforme o Calendário Escolar/2020. Leia-se: LINHA 58 - serviço de transporte de alunos, por meio de veículo tipo ônibus, com especificações que atendam à legislação vigente, capacidade mínima de 40 lugares, com motorista e despesas inclusas, em período integral, de segunda a sexta-feira, e, eventualmente, aos sábados. Saindo do Conjunto Estrela Dalva, seguindo pelo Anel Rodoviário, Clube FUNLEC, região Chácaras dos Poderes, Bolicho Tereré, Recanto das Flores, Esquadrão da Vida, percorrendo 50 km/dia (ida e retorno) até a E.M. Consulesa Margarida Maksoud Trad, para atender 200 (duzentos) dias letivos, conforme o calendário escolar.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 326/2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2025, AO CONTRATO n. 27-A, DE 20/3/2013.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - SESAU e o Sr. Waldomiro Molina.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e §2º, art. 61, parágrafo único, e no art. 65, § 8º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.245/91, no Decreto Municipal n. 14.728/2021, na Legislação Complementar, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 29627/2013-31.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do Contrato n. 27-A/2013 na locação do imóvel predial urbano, situado na Rodovia 163, n. 2900, Distrito de Anhanduí, para atender um posto avançado do Serviço de atendimento Móvel às Urgências/SAMU.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 27-A/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2025 à 20 de março de 2026.
REAJUSTE E DO VALOR GLOBAL: Fica reajustado em aproximadamente 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos por cento), nos termos da Cláusula Segunda, subitem 2.5 do Contrato n. 27-A/2013, passando o valor global atual, de R\$ 13.056,15 (treze mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos), para R\$ 13.643,64 (treze mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR MENSAL: O valor mensal passará de R\$ 1.088,01 (um mil e oitenta e oito reais e um centavo) para R\$ 1.136,97 (um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 72 - RECURSOS DO SUS/ESTADO; Programa de trabalho: 1.621.000.003.10.305.0001.4003; Elemento de despesa: 33903615 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 27-A/2013 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Waldomiro Molina.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025, AO CONTRATO n. 285, DE 28/7/2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Urbane Engenharia e Urbanizadora Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, que fundamentou a contratação, atualmente no art. 138, inciso I, § 1º, da lei federal n. 14.133/2021, e na justificativa anexa aos autos do Processo n. 69998/2022-19, volume 13.
OBJETO: A rescisão unilateral do Contrato n. 285/2023 - “Contratação de empresa especializada para a reforma da Unidade de Saúde da Família ‘Sebastião Luiz Nogueira’ - USF Los Angeles, em Campo Grande/MS.
RESCISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato n. 285/2023, nos termos da justificativa exarada ao processo supracitado, não havendo crédito em favor da Contratada.
ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-142-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Maria Edwiges de Albuquerque Borges.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3197/2025-03.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI MARIA EDWIGES DE ALBUQUERQUE BORGES, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504307 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1 500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Pamela Ferreira de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-143-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Lafayete Camara de Oliveira.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3226/2025-29.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da sociedade Civil/OSC - APM EMEI LAFAYETE CAMARA DE OLIVEIRA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1 500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Francislene Aparecida Correa de Matos Saucedo.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-146-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Conjunto União.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3094/2025-35.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI CONJUNTO UNIÃO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Mariana Rodrigues Xarão Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-147-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Engenheiro Valdemir Correa de Resende.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3137/2025-82.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI ENGENHEIRO VALDEMIR CORREA DE REZENDE, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade

Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Aline Rodrigues de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-149-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Maria Dulce Prata Cançado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3213/2025-50.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI MARIA DULCE PRATA CANÇADO, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jeferson Costa Jair.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-150-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Odete Trindade Benites.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3223/2025-95.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI ODETE TRINDADE, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Aline Fernanda Bonfin.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-151-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Paulino Romeiro Pare.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3224/2025-30.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da sociedade Civil/OSC - APM EMEI PAULINO ROMEIRO PARÉ, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Paula Jackeliny Lino Flôres.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-153-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Santa Emília.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3397/2025-58.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da sociedade Civil/OSC - APM DA EMEI SANTA EMÍLIA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Juliana Alves da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-156-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Laura de Vicunã.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3229/2025-62.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da sociedade Civil/OSC - APM EMEI LAURA DE VICUNA, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 123610022019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade

Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Tamires Vanessa da Silva Nascimento.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-157-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Maria Cristina Ocariz de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3195/2025-14.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI MARIA CRISTINA OCARIZ DE BARROS, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Helder Vilasboas de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-158-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 15 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Apm Emei Piratininga.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3204/2025-69.
OBJETO: Parceria Entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/Osc - Apm Emei Piratininga, para Atendimento Educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, ELEMENTO DE DESPESA: 33504308 - PARCELA, UNIDADE GESTORA: 0909F, FONTE: 1500100100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Katia Viviane da Silva Justino.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-160-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Associação de Pais e Mestres/Apm da Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3080/2025-11.
OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EM SENADOR RACHID SALDANHA DERZI, para atendimento educacional.
PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO: 12 361 2 2020, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1 500 100 100.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Priscila Socorro Araújo Cruz.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-29-S-FMAS/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Beneficentes dos Renais Crônicos de MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/06/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 017/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 59800/2024-13.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 266000000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Maria Aparecida Albuquerque Arroyo.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-35-S-FMIA/2025, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e a Associação Juliano Varela.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/06/2024, por meio da Deliberação Deliberação n. 960/ CMDCA/2024, de 19/07/2024, publicada no Diogrande n. 7.587 de 24/07/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 68428/2024-37.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA, para a execução das despesas na função de Assistência Social e Cidadania, conforme especificações estabelecidas no plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO: 8.243.41.4041, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1129S - Nota de Empenho n. 00123/2024, Fonte 28990000004, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Maria Lucia Nogueira Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 046.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
18057/2025-04	MARCIA AUGUSTA TEODOROWIC REIS	06121630590
18500/2025-10	ESPOLIO DE SOTARO HORIUTI	5840010076
17396/2025-56	MARA BORGES CAMPOS BAIS	05090190131
803926/2024-37	THIAGO MALHEIROS DOS SANTOS	03100110066
804717/2023-10	IVONE TELES DOS SANTOS	07950060071
802854/2024-92	MARIO ANTONIO CAVINATTO DE MELLO	03362720639
106455/2024-98	SHOPTELAS E INDUSTRIA DE TELAS	02880110163
800621/2024-73	ECOMG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	97150190120
8979/2025-13	RUBENS RIBAS BOEIRA	02231621213
808263/2023-48	GISELE BAIS	05470140021
805163/2024-78	MAINA RAMSDORF DE ALMEIDA	02231341318
27877/2020-56	CAIXA ECONOMIA FEDERAL	15551010918
28289/2020-01	MAURA CRISTINA ANDRADE DE MELO	15551011108
54375/2024-02	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	07320040420
804336/2023-78	ANTONIO MANUEL CORDEIRO LEAL	05600050321
18055/2025-71	MARIA TEODOROWIC REIS	6121631669
803202/2019-90	FLAVIO LUIS GOMES DE ALMEIDA	01942611249
805026/2023-16	FERNANDES E FERNANDES EMPRENDIMENTO	08040030108
96987/2024-37	VALDEMIR SILVA TERRA	02720100072
805437/2023-11	ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	07681720760
803843/2021-69	WALDELY ABRAO DE BARROS	5580050150
78420/2024-51	MARIA ANTONIA DA SILVA ONCA	2940290140
803472/2023-41	VEIGRANDE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO	08780130114
806345/2023-30	FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS	01490120102
805094/2023-76	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO	02493410477
806841/2023-10	VALMOR HOFFMANN	15051220010
5063/2025-66	FLAVIO LUIS GOMES DE ALMEIDA	01942611249
22926/2024-14	LIA BEATRIZ BARTZ	21760040069
100418/2021-04	MANOEL BARRETO DA SILVA	08830120298
10604/2024-32	WILSON PEREIRA DA ROSA	08852010879
31330/2024-05	ANA CRISTINA FERREIRA MALDONADO	08910130057
805810/2024-23	ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA MARCOS	14110070064
103833/2024-27	LUIS FERNANDO SILVEIRA	05320190322
105032/2024-79	CARLOS ALBERTO SANTOS DE BRITO	02750130090
808013/2023-81	ALESSANDRA PELLIN PEREIRA	09650010172

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025

RICARDO VIEIRA DIAS
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ERRATA ao Anexo Único do Edital n. 14/2024-03, publicado no DIOGRANDE n. 7.607, de 8 de agosto de 2024, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a seleção de Agente Social de Transporte e Lazer, da Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS (CI n. 908/GEPROS/SEMADI/2025):

ONDE SE LÊ: **MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA**

LEIA-SE: **MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA**

EDITAL n. 21/2023-24

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no Edital de **Homologação do Resultado Final n. 21/2023-08**, publicado no Diogrande n. 7.403, de 28 de fevereiro de 2023, **CONVOCAM** os candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, para substituir vacância de servidores desligados no período e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, conforme **relação nominal, modalidade esportiva, data, horário e endereço** especificados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SANDRO TRINDADE BENITES
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2023-24

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – NA GERÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NO PAÇO MUNICIPAL
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, n. 3.297 – CENTRO
DATA: 28 DE ABRIL DE 2025
HORÁRIO: 8H ÀS 11H

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: BALÉ	
Classificação	Candidata(o)
05	Tatiane Domingos Rosa

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: FUTEBOL	
Classificação	Candidata(o)
11	João Antônio Braga D’Avila

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 28/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Município de Porto Velho - RO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 01/04/21, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande – MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Andrea Alves Ferreira Rocha, Leonardo Barreto de Moraes.

CAMPO GRANDE/MS, 04 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2025, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 06, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Universidade de Uberaba – UNIUBE, mantida pela sociedade educacional Uberabense.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 06, de 10 de abril de 2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 06, de 10 de abril 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10 de abril de

2025 a 09 de abril de 2027.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Marcelo Palmerio.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 03, CELEBRADO EM 1º DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Instituto Filadelfia de Londrina.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14.133/2021, no Edital n. 02/GEPEP/SEGES/2024 e legislação complementar em vigor.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a integração do Município com o Instituto Filadelfia de Londrina, através de estágio curricular obrigatório e atividades complementares dos cursos de graduação, mediante atuação de acadêmicos na soma de estágio supervisionado, no desenvolvimento de atividades, projetos e programas da Interveniente.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2025 a 31/03/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de Termos Aditivos.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Ana Maria Moraes Gomes.

CAMPO GRANDE/MS, 1º de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 28/2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Município de Porto Velho - RO.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação Técnica consubstancia-se na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 14.133 de 01/04/21, na Lei Orgânica do Município de Campo Grande – MS e na Lei Complementar Municipal n. 190 de 22/12/2011.
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no tocante aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, contados de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que as partes se manifestem em tempo hábil.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Andrea Alves Ferreira Rocha, Leonardo Barreto de Moraes.

CAMPO GRANDE/MS, 04 de abril de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2025, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 06, DE 10 DE ABRIL DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Universidade de Uberaba – UNIUBE, mantida pela sociedade educacional Uberabense.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 06, de 10 de abril de 2023.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento n. 06, de 10 de abril 2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2027.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Marcelo Palmerio.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 03, CELEBRADO EM 1º DE ABRIL DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS e o Instituto Filadelfia de Londrina.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Cooperação consubstancia-se nas disposições da Lei n. 14.133/2021, no Edital n. 02/GEPEP/SEGES/2024 e legislação complementar em vigor.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a integração do Município com o Instituto Filadelfia de Londrina, através de estágio curricular obrigatório e atividades complementares dos cursos de graduação, mediante atuação de acadêmicos na soma de estágio supervisionado, no desenvolvimento de atividades, projetos e programas da Interveniente.
PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2025 a 31/03/2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou modificados, a qualquer tempo, mediante a concordância das partes, através de Termos Aditivos.
ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha, Ana Maria Moraes Gomes.

CAMPO GRANDE/MS, 1º de abril de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0002/2025

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11043/2025-33
MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 00.09.557.700-8 – Rua Espirito Santo, n. 665 – Bairro Jardim Dos Estados, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSÃO: 22 de abril de 2025.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE Nº 0002/2025

REQUERENTE: CEN COMERCIAL LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11043/2025-33
MODALIDADE: Instalação de Veículos de Divulgação – Painel Eletrônico Modular de Pequeno Porte.

LOCALIDADE: no imóvel 05.37.011.012-5 – Rua Espirito Santo, n. 665 – Bairro Jardim Dos Estados, no Município de Campo Grande, MS.

ANÁLISE: Uso conforme.
VALIDADE: 30(trinta) dias a partir da emissão.
EMISSÃO: 22 de abril de 2025.

Campo Grande, 24 de abril de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 77/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 130/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profª. Marina Couto Fortes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 3.986,16 (três mil novecentos e oitenta e seis e dezesseis centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 78/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-86-S-SEMED/2025, DE 4 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL DE 2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM DARTHESY NOVAES CAMINHA.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EM DARYHESY NOVAES CAMINHA**, CNPJ n. 01.826.231/0001-11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea “a” do inciso II do art. 44 do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo de apostilamento tem por objeto a correção no plano de trabalho n. 1.704, do termo de colaboração TC-86-S-SEMED/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: no planejamento financeiro – sintético - subvenções sociais/ serviços de terceiros pessoa jurídica, onde consta “R\$ 35.000,00”, passe a constar “R\$ 38.000,00” e onde consta “R\$ 75.000,00” passe a constar “R\$ 78.000,00”.

CLÁUSULA TERCEIRA: no planejamento financeiro – analítico – subvenções sociais/ serviços de terceiros pessoa jurídica, onde consta “Parcela 1 e 2 – valores de R\$ 17.500,00 cada”, passe a constar “R\$ 19.000,00 por parcela” e no total de parcelas onde consta “R\$ 35.000,00” passe a constar “R\$ 38.000,00”.

CLÁUSULA QUARTA: no planejamento financeiro – analítico – subvenções sociais / materiais de consumo – total geral, onde consta “R\$75.000,00” passe a constar “R\$ 78.000,00”.

CLÁUSULA QUINTA: ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no termo de colaboração TC-86-S-SEMED/2025, de 4 de abril de 2025, publicado em 11 de abril de 2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 79/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 109/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EMEI Pedacinho do Céu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 8.780,67 (oito mil setecentos oitenta reais e sessenta e sete centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SESAU n. 880, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA DISPENSAÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS A CRIANÇAS DE 0 A 14 ANOS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III do Decreto n.º 16.154, de 15 de janeiro de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º A dispensação de óculos com lentes corretivas será realizada pelo Hospital São Julião para crianças de 0 a 14 anos para correção de miopias, hipermetropias e astigmatismos.

Art. 2º Serão atendidas as receitas conforme a capacidade de produção do laboratório óptico, produzindo as lentes corretivas conforme abaixo especificado:

- a) Miopia: de 0,25 a 10,00 GRAUS;
- b) Hipermetropia: de 0,25 a 10,00 GRAUS;
- c) Astigmatismo Negativo: de 0,25 a 5,00 GRAUS;
- d) Astigmatismo Positivo: de 0,25 a 5,00 GRAUS;
- e) Hipermetropia mais astigmatismo: +0,25 - 0,50 a +5,50 – 4,00 GRAUS e
- f) Miopia mais astigmatismo: -0,25 – 0,25 a -5,00 -3,50 GRAUS.

Art. 3º Serão aceitas as prescrições realizadas pelos oftalmologistas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º O prazo de validade das receitas dos óculos de lentes corretivas é de 120 dias contados da sua emissão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SESAU n. 582, de 9 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 32/2025, de 22 de abril de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 384 unidades habitacionais, localizado nos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 7 - quadrilátero formado pela Rua Oscar Braga, Rua Pirinópolis, Rua Gilberto Edin Recalde Martinez e Rua Najate Chaia Jacob, Bairro Maria Aparecida Pedrossian - Lyx Participações e Empreendimentos S/A - Processo Administrativo n. 81.055/2024-26.

Data: 6 de junho de 2025 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 33/2025, de 22 de abril de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 384 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO NOS LOTES 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33 DA QUADRA 7 - QUADRILÁTERO FORMADO PELA RUA OSCAR BRAGA, RUA PIRINÓPOLIS, RUA GILBERTO EDIN RECALDE MARTINEZ E RUA NAJATE CHAIA JACOB, BAIRRO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81.055/2024-26

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 384 unidades habitacionais, localizado nos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da Quadra 7 - quadrilátero formado pela Rua Oscar Braga, Rua Pirinópolis, Rua Gilberto Edin Recalde Martinez e Rua Najate Chaia Jacob, Bairro Maria Aparecida Pedrossian - Lyx Participações e Empreendimentos S/A - Processo Administrativo n. 81.055/2024-26, no período de 5 a 23 de maio de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 -

Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.904, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 92/2022, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC e a empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato n. 92/2022.

OBJETO: Reajustamento dos valores do Contrato n. 92, de 21 de março de 2022.

REAJUSTAMENTO: Ficam reajustados os valores do contrato em 7,10% (sete inteiro e um centésimos por cento), com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação – ICTI, passando o valor total do contrato de R\$ 235.765,87 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 240.048,67, (duzentos e quarenta mil, quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de março de 2025.

ASSINATURA: Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

JADER VIEIRA BOEIRA
Chefe da Procuradoria Jurídica da AGETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 09/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto (s) de infração gerado (s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto a esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 9º DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/1992 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 11/06/2025 PRAZO RECURSAL: ATÉ 19/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ABDALLA SALOMÃO	5430070039	D 469317	R\$ 643,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 16/06/2025 PRAZO RECURSAL: Até 23/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AYRTON GREGÓRIO REIS	8950050137	D 469493	R\$ 643,80

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 16/06/2025 PRAZO RECURSAL: ATÉ 23/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SERAFINA VERÃO VIANA	4690100059	D 469281	R\$ 1.609,50
JOSÉ EDUARDO CAETANO DOS SANTOS	1960210308	D 469538	R\$ 1.609,50
ALCINO CORREA LEME	7650010137	D 469570	R\$ 1.609,50
FLORENCIO RAMOS DE SOUZA	1760070099	D 469444	R\$ 1.609,50
FLORENCIO RAMOS DE SOUZA	1760070099	D 469442	R\$ 1.609,50
ELIAS LAZCANO CASTRO FILHO	8570130111	D 469592	R\$ 1.609,50
SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	6720260024	D 469467	R\$ 1.609,50
AYRTON GREGÓRIO REIS	8950050196	D 469491	R\$ 1.609,50
CLAUDIO FERREIRA GOMES	8790090080	D 469288	R\$ 1.609,50
ALEXANDRE DA SILVA GERALDO	11580070142	D 469478	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: ATÉ 18/06/2025 PRAZO RECURSAL: ATÉ 25/06/2025			
---	--	--	--

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MARIA JULIA DE JESUS SOLIS	3900320018	D 469513	R\$ 1.609,50
DEIJANIRA MENDES ANDRADE	21740040178	D 469261	R\$ 1.609,50

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, §2º, III DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/10 C/C Art. 17, §1º, DO DEC. 13.754 PRAZO RECURSAL: ATÉ 25/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
J FERNANDO DOS SANTOS - ME	238263000	D 469565	R\$ 1.543,92
J FERNANDO DOS SANTOS - ME	238263000	D 469552	R\$ 1.543,92
J FERNANDO DOS SANTOS - ME	238263000	D 469569	R\$ 1.543,92
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 469560	R\$ 1.543,92

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 17, §3º DO DEC. 13.754/19 PRAZO RECURSAL: Até 25/06/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ERICK PEREIRA DA COSTA	243717000	D 469531	R\$ 2.616,18

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 23/07/2025 PRAZO RECURSAL: Até 30/07/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
IDALVA GIRONDE	8650130147	D 469523	R\$ 9.657,00
FRANCISCO EVALDO DE MACEDO	8560280018	D 469516	R\$ 9.657,00
CID DOS SANTOS BENAC	6030010335	D 469453	R\$ 9.657,00
ESPÓLIO DE PAULO MAGALHÃES ARAUJO	6030040072	D 469440	R\$ 9.657,00
TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRES LTDA	8560270055	D 469496	R\$ 9.657,00
CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI	5010040045	D 469309	R\$ 9.657,00

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 21 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 C/C ART 39 A INC. III DA LEI 74/05 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 23/07/2025 PRAZO RECURSAL: Até 30/07/2025			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI	5010040037	D 469470	R\$ 9.657,50
REVISTA EXECUTIVO FISCAL LTDA	5010040061	D 469310	R\$ 9.657,50

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL FERREIRA CABANHA
Chefe de Processamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS N. 06/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2025.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 06/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
RWJ3G25	077504/2024-12	75790-NQ00112063	NAO PROVIDO
HTF5843	048986/2024-11	74550-MV00310331	NAO PROVIDO
SLW1H39	058504/2024-97	66371-TEN0554837	NAO CONHECIMENTO
HTR3765	087124/2024-60	74550-REN0638309	NAO PROVIDO

	FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO
--	-----------------------------

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2025, AO CONTRATO N. 010, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PARTES: Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa Consorcio Guaicurus Composto Pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Lider), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda E Viação Campo Grande, MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo se substancia nas disposições dos artigos 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, processo administrativo sob n. 24687/2022-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Nona, do Contrato sob o n. 010/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 010/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2025 a 20/04/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da Fonte 1.500.000.001 – Recurso do Tesouro e Programa de Trabalho n. 11 122 0033 4026, Elemento de Despesa n. 33903972.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato n. 010/2022, permanecerão inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra e Leonardo Dias Marcello.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01/2025, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO N. 010/2022.

PARTES: Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa Consorcio Guaicurus Composto Pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Lider), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda E Viação Campo Grande, MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento, substancia-se nas disposições do art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93 e Processo Administrativo sob o n. 24687/2022-76.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste dos valores, de acordo com a Portaria AGEREG n. 30, de 23 de janeiro de 2025, referente ao Contrato n. 010/2022.

DO REAJUSTE E VALOR: Ficam reajustados os valores contratados em atendimento ao estabelecido na Portaria AGEREG N. 30, de 23 de janeiro de 2025. O valor da nova tarifa vigorará a partir de 23 de janeiro 2025. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n. 010/2022, terá a tarifa unitária reajustada para R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos). Portanto, o valor total contratual estimado passará para R\$ 43.204,39 (quarenta e três mil, duzentos e quatro reais e trinta e nova centavos), a partir de 23 de janeiro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da Fonte 1.500.000.001 – Recursos do Tesouro e o Programa de Trabalho n. 11 122 33 4026, Elemento de Despesa n. 33903972.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 010/2022, desde que não conflitam com o presente instrumento.

ASSINATURA: João Henrique Lima Bezerra

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01/2025, CELEBRADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025, AO CONTRATO N. 02/2024.

PARTES: Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa Consorcio Guaicurus Composto Pelas Empresas: Viação Cidade Morena (Empresa Lider), Viação São Francisco Ltda, Jaguar Transportes Urbanos Ltda E Viação Campo Grande, MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento, substancia-se nas disposições do art. 136, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Processo Administrativo sob o n. 7575/2024-68.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste dos valores, com a alteração das Cláusula Quarta e Cláusula Sétima, de acordo com a Portaria AGEREG n. 30, de 23 de janeiro de 2025, referente ao Contrato n. 02/2024.

DO REAJUSTE E VALOR: Ficam reajustados os valores contratados em atendimento ao estabelecido na Portaria AGEREG N. 30, de 23 de janeiro de 2025. O valor da nova tarifa vigorará a partir de 23 de janeiro 2025. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n. 010/2022, terá a tarifa unitária reajustada para R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos). Portanto, o valor total contratual estimado passará para R\$ 8.229.101,76 (oito milhões e duzentos e vinte e nove mil e cento e um reais e setenta e seis centavos), a partir de 23 de janeiro de 2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da Fonte 1.500.000.001 – Recursos do Tesouro e o Programa de Trabalho n. 11 122 33 4027, Elemento de Despesa n. 33903307 – Passagens para Colaboradores e Técnicos.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 002/2024, desde que não conflitam com o presente instrumento.

ASSINATURA: João Henrique Lima Bezerra.

CAMPO GRANDE-MS,27 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
--

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 754, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais JACKSON RODRIGO DE SIQUEIRA, matrícula n. 409681, MARIANA LEMOS SILVA MALVEZI, matrícula n. 388702 e NILZA FREITAS NEVES, matrícula n. 389628, para, sob a presidência da primeira, comporem a

Comissão de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Processo n. 22149/2025-26, estabelecendo o prazo de trinta dias úteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 372/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 762/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
433038/01	Arielle Santos Matias Nogueira	1º/4/2025
433428/01	Elaine Antunes Brites	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 385/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 762/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432845/01	Taynara da Silva de Lima	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 444/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 801/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
431882/02	Aliny Rodrigues Zampieri de Oliveira	8/4/2025
432546/02	Ana Paula Duarte Areco	1º/4/2025
426409/03	Caroline do Carmo de Oliveira Rosa	3/4/2025
435114/01	Gabrielly Karoline Ribeiro da Cruz	2/4/2025
403427/05	Gleisueley Marques Robaina Farias	7/4/2025
423593/03	Laiza Fernanda Martins Barbosa	1º/4/2025
283282/04	Lucélia Dias Macedo Ximenes	4/4/2025
435507/01	Mirian Lima de Oliveira Santos	4/4/2025
410289/05	Nancirley Marques de Almeida	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 453/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 12161/2024-14.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 812/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Visitador

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417284/04	Daniela Pina	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 465/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 52193/2024-16.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 859/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
411562/04	Angelig Rodrigues Fernandes	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 496/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 831/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425090/02	Alvari Medeiros de Melo	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 502/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 17769/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 883/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Coveiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
404917/07	Anderson da Silva Alvarenga	30/4/2026
411551/04	Daniel Januário Filho	30/4/2026
426642/02	Eliel Heitor Cozer Velasquez	30/4/2026
419999/03	Helton Valdomiro da Silva	30/4/2026
434062/01	Mauricio Souza do Nascimento	30/4/2026
406051/05	Noé da Silva Munin	30/4/2026
421878/03	Paulo Rodrigues da Silva	30/4/2026

Função: Encanador

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
409257/04	Adelson Pereira da Silva	30/4/2026

Função: Encarregado de Cemitério

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
422135/03	Cristiano do Amaral Silveira	30/4/2026
422195/03	Erivelton Martins Nogueira	30/4/2026
405261/05	Katiusce Ditrani Bakargi	30/4/2026
409007/05	Lilsson Denys Silva de Souza	30/4/2026

Função: Pedreiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
379396/06	Alan Cardek Nunes de Oliveira	30/4/2026
433636/01	Alessandro Santos do Nascimento	30/4/2026
424308/02	Antônio Mariano da Silva	30/4/2026
424331/03	Arquimedes Silva Santana	30/4/2026
260592/05	Auleir Gomes de Oliveira	30/4/2026
433889/01	Boanergio Pereira do Amaral	30/4/2026
408193/03	Guilherme Fernando Bruno Marietto	30/4/2026
415084/03	Hamilton Antônio de Arruda Batista	30/4/2026
373517/05	Helvio Maciel	30/4/2026
424027/04	Humberto Rodrigues	30/4/2026
427224/03	Ivan Soares de Lima	30/4/2026
424134/03	João Vianeí Marques da Silva	30/4/2026
392407/03	Jorge Antônio Ribeiro	30/4/2026
426611/02	José Eduardo Magalhães Pinto	30/4/2026
408174/06	José Liberato Valensuela	30/4/2026
421954/02	Marcos Antônio Pereira Bazane	30/4/2026
433658/01	Mário Lourenço de Moraes	30/4/2026
416415/05	Maurício Diniz Aristimunha	30/4/2026
433652/01	Nelson Freitas	30/4/2026
433655/01	Nilo Antônio Rocha de Oliveira	30/4/2026
406676/05	Othair Nunes Gondim	30/4/2026
420575/03	Paulo Soares de Lima	30/4/2026
418347/04	Ramão Aral Elixece da Rosa	30/4/2026
420066/03	Valdecir Valter Perez dos Santos	30/4/2026

Função: Técnico em Refrigeração

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
426528/03	Fernando Cardeal Ferreira Vilela	30/4/2026
420108/04	Luan Edson Silva Gomes	30/4/2026
417576/03	Luiz Carlos Lipu Pereira	30/4/2026
416188/03	Rilton Jhonny Soares da Silva	30/4/2026
433661/01	Ronei Vilela Rodrigues	30/4/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 518/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 43945/2024-49.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 865/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424493/02	Eduardo Marques de Menezes	14/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 519/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 967/2025-58.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 866/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417323/06	Elaine de Oliveira	9/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 520/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 5784/2024-48.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 872/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435835/01	Marivania Carvalho Oliveira de Castilho	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 521/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40801/2023-31.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 873/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Monitor de Alunos

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414703/04	Glecia Carvalho da Silva	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 523/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 5642/2024-82.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 881/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Nutricionista

CONTRATADO(A)	PERÍODO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Lenilza Serrano de Medeiros Ibanhes	7/4/2025 a 22/3/2026	Alessandra Fonseca Silva

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 528/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 889/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420668/09	Beatriz Aquino de Freitas	3/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 531/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 91865/2023-91

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 905/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Técnico de Atividades Socioculturais

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
378816/34	Allex Prado Vieira	24/5/2026
392605/17	Ana Lucia dos Santos	24/5/2026
395442/18	Celia Cristina Meira Lubas	24/5/2026
366145/50	Cleyton Cavalcante	24/5/2026
392682/07	Dayene Cristina Rodrigues da Silva	24/5/2026
434021/01	Diego Nascimento Nobres da Silva	24/5/2026
405508/04	Ewer Jhonny Figueiredo Coronel	24/5/2026
403717/05	João Paulo Oliveira Antunes	24/5/2026
404199/09	Joelma Guarda da Silva	24/5/2026
435333/01	José Etelvino da Silva Mendes	24/5/2026
420170/03	Joseney Ribeiro Rondon	24/5/2026
435126/01	Leonardo Leon Ferreira	24/5/2026
372609/51	Letícia Borges Nascimento	24/5/2026
309028/19	Luciane Mendes de Moura	24/5/2026
435334/01	Maria de Fátima Brum	24/5/2026
415772/03	Muller Silva de Souza	24/5/2026
418562/05	Neuraci Sousa de Queiroz Batista	24/5/2026
427376/02	Rafael do Nascimento Valente	24/5/2026
403298/03	Ricardo Santana da Conceição	24/5/2026
409276/05	Robert Wagner Souza Dias	24/5/2026
246344/04	Rosely Muller	24/5/2026
367370/04	Rosemeire Pereira Gomes	24/5/2026
381229/25	Rosilene dos Santos Araújo	24/5/2026
433972/01	Silvia Regina de Almeida	24/5/2026
381292/20	Tânia Miranda Tlas Ramão	24/5/2026
378046/33	Valéria Regina Teixeira	24/5/2026
419072/04	Zulmira da Silva Rodrigues	24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 121 DE 24 DE ABRIL 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR O servidor Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para compor a Comissão de Sindicância Administrativa em substituição do servidor Michel Barbosa da Silva, matrícula n. 387608/01, designada pela resolução “PE” SESDES n. 89, DE 02 DE ABRIL DE 2025, Processo n. 24941/2025-51, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 122, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais previstas Decreto Municipal n. 15.594, de 26 de junho de 2023, em atendimento às disposições da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

DESIGNAR em caráter permanente, os servidores públicos municipais lotados nesta Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDES, conforme especificações abaixo, para atuarem na fase preparatória dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços ou aquisição de bens regidos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com efeito a contar da data de publicação:

Matrícula	Servidor	Setor	Cargo	Designação
387164	Samuel Pires Da Silva	Assessoria de Convenios e Projetos em Segurança Pública e Defesa Civil	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
387368	Ricardo Alves Dias	Gerência Operacional de Material Bélico	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
381375	Patrícia Felix Barbosa da Silva	Diretoria Executiva de Planejamento, Contabilidade e Gestão Governamental	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
393714	Maria Elizane de Souza Franco	Gerência de Patromônio e Materiais	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
387464	Luciano dos Santos Martins	Assessoria de Tecnologia da Informação	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público

413730	Gunther Cavaleheiro Oliveira	Gerência de Controle e Execução Financeira	Administrador	Agente Público
387461	Glauber Oshiro	Assessoria de Tecnologia da Informação	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
387180	Ewerton Ferreira Lopes	Superintendência Administrativa e Financeira	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
387456	Edi Marley Gabriel Oliveira Dias	Gerência de Frota e Serviços	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
378592	Ana Maria Lino Ferreira	Diretoria Executiva de Planejamento, Contabilidade e Gestão Governamental	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público
381609	Alison Brito e Silva	Diretoria Executiva de Planejamento, Contabilidade e Gestão Governamental	Guarda Civil Metropolitano	Agente Público

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL



REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.906, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 525, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “a” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

CAMPO GRANDE - MS, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
383951/1	ALESSANDRA CORDEIRO COCIS FRANCESCHI	PROFESSOR	4	10/3/2025	13/3/2025
383951/2	ALESSANDRA CORDEIRO COCIS FRANCESCHI	PROFESSOR	4	10/3/2025	13/3/2025
384015/11	ANA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	PROFESSOR	32	17/3/2025	17/4/2025
270040/26	ANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	12	13/3/2025	24/3/2025
409042/1	CINTIA MOREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	4	11/3/2025	14/3/2025
355313/1	CLAUDIA CRISTIANE FELISARDO GONCALVES	PROFESSOR	15	24/2/2025	10/3/2025
355313/8	CLAUDIA CRISTIANE FELISARDO GONCALVES	PROFESSOR	15	24/2/2025	10/3/2025
397632/1	CLAUDINEIA GONZALES GUIMARAES HISANO	MONITOR DE ALUNOS	5	24/3/2025	28/3/2025
379607/9	CRISTIANE LOPES DE LIMA	PROFESSOR	4	11/3/2025	14/3/2025
379607/10	CRISTIANE LOPES DE LIMA	PROFESSOR	4	11/3/2025	14/3/2025
395670/3	DAYANE ARAUJO CARANGE	PROFESSOR	10	14/3/2025	23/3/2025
197270/1	EDITHIMAR MAMEDES SILVA AVILA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	37	12/3/2025	17/4/2025
381258/2	ELIANE MARIA DA SILVA ANUNCIACAO	PROFESSOR	8	26/3/2025	2/4/2025
381258/3	ELIANE MARIA DA SILVA ANUNCIACAO	PROFESSOR	8	26/3/2025	2/4/2025

338486/6	ELICIANA NERES NUNES E NUNES	PROFESSOR	10	4/3/2025	13/3/2025
402246/1	EVELLIN MICHELE ROZON SILVA	PROFISSIO NAL DE APOIO EDUCACIONAL	15	10/3/2025	24/3/2025
388854/14	EVELYN PRISCILLA NANTES NUNES CABRAL	PROFESSOR	5	18/3/2025	22/3/2025
382959/1	FABIANA RAGANOTTI BRAZIL BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR	5	17/3/2025	21/3/2025
382904/1	GRACIELA MENDES NOGUEIRA TARGINO	PROFESSOR	6	9/3/2025	14/3/2025
382904/2	GRACIELA MENDES NOGUEIRA TARGINO	PROFESSOR	6	9/3/2025	14/3/2025
368881/4	IZALENE GOES PACHE	PROFESSOR	10	10/3/2025	19/3/2025
360139/16	JANDIRA MACHADO GONCALVES	PROFESSOR	11	28/3/2025	7/4/2025
410820/1	JAQUELINE DARIO TOLEDO DE MORAIS	PROFESSOR	4	11/3/2025	14/3/2025
410346/1	KEILIANE STEPHANIE RODRIGUES DE MORAES HENRIQUE	PROFESSOR	60	1º/3/2025	29/4/2025
377426/15	LUCIMAR DE FIGUEIREDO AJALA LOBO	PROFESSOR	4	24/3/2025	27/3/2025
377426/16	LUCIMAR DE FIGUEIREDO AJALA LOBO	PROFESSOR	4	24/3/2025	27/3/2025
390763/1	MARCIA MARIA BRANDAO	PROFESSOR	28	4/3/2025	31/3/2025
216747/1	MARIA IOLANDA GUERRA	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	15	10/3/2025	24/3/2025
388774/5	MARIANA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	10	25/3/2025	3/4/2025
395884/1	MICHELY LIMA DE ARAUJO	MONITOR DE ALUNOS	15	24/3/2025	7/4/2025
254568/4	MONICA PEREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	60	11/3/2025	9/5/2025
387857/1	PAULA DERCY FERREIRA DOS SANTOS VERA CRUZ	PROFESSOR	6	30/3/2025	4/4/2025
287040/1	PAULO SERGIO SANDIM	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIO NAIS	5	10/3/2025	14/3/2025
382814/1	TEREZINHA DE JESUS GOUVEA VANZELER	PROFESSOR	14	14/3/2025	27/3/2025
382814/1	TEREZINHA DE JESUS GOUVEA VANZELER	PROFESSOR	30	28/3/2025	26/4/2025
382814/2	TEREZINHA DE JESUS GOUVEA VANZELER	PROFESSOR	14	14/3/2025	27/3/2025
382814/2	TEREZINHA DE JESUS GOUVEA VANZELER	PROFESSOR	30	28/3/2025	26/4/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
295841/1	MARILEI DE OLIVEIRA MATTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	14	19/3/2025	1º/4/2025

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 553, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 10.752/2025-45, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com

a Empresa **MCP - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.**, referente ao pregão eletrônico n. 102/2024, cujo objeto é aquisição proteínas congeladas, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 554, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 10.748/2025-87, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.M - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 102/2024, cujo objeto é aquisição proteínas congeladas, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 555, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, o servidor, **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, **GESTOR DE CONTRATO**, e **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 10.748/2025-87, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.M - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 102/2024, cujo objeto é proteínas congeladas, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 556, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR, o servidor, **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, **GESTOR DE CONTRATO**, e **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 10.752/2025-45, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **MCP - COMÉRCIO E DISTIBUIDORA DE ALIMENTOS.**, referente ao pregão eletrônico n. 102/2024, cujo objeto é proteínas congeladas, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 567, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 21 de março de 2025 a 16 de setembro de 2025, a servidora **CRISTIANE DE MELO AGUIAR**, matrícula n. 378877, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe “E”, lotada na Escola Municipal Prof. Múcio Teixeira Júnior, código de lotação n. 0092903500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 5588/2025-54.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 568, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de março de 2025 a 28 de agosto de 2025, a servidora **EDILEIA APARECIDA HENRIQUE**, matrícula n. 395061, vínculo 9, cargo de Professor, PH3, classe “C”, lotada na Escola Municipal Prof. Aldo de Queiroz, código de lotação n. 0092904500, com fulcro

no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 6655/2024-77.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 569, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-adotante à servidora **TAIANI DE SOUZA DURÃES REUS**, matrícula n. 416135, vínculo 10, cargo de Professor, PH3, classe “A”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira, código de lotação n. 0091102800, por 45 dias, com efeito a partir de 27 de junho de 2025, em conformidade ao art. 154 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 7243/2025-35).

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 570, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de maio de 2025, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **PATRICIA JANSEN MARCO DE REZENDE**, matrícula n. 418160, vínculo 1, cargo de Professor, PH2, classe “B”, lotada na Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo, código de lotação n. 0093205600, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 13137/2025-91.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 086, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.487, de 03 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL PRESSOTTO VICENTE CRUZ**, matrícula **405658**, para compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Execução das Ações do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no âmbito da Fundação Municipal de Esportes, em substituição ao servidor **MÁRCIO BENITES ANASTÁCIO**. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 087, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.487, de 03 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIANA MARTA ANTUNES RAMOS**, matrícula **383267**, para compor a Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Execução das Ações do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto no âmbito da Fundação Municipal de Esportes. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 12408/2025-91
REQUERENTE: LUCIA ANTONIA TOKIE MIDOGUTI
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE ABRIL DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 CELEBRADA EM 15 DE ABRIL DE 2025.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Ltda, Suportech Comércio e Serviços Ltda e CGA Negócios e Distribuição Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.140/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 155/2024 e Processo Administrativo nº 65.302/2024-92.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene (papel higiênico e papel toalha).
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
02	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 300 m (L x C); Cor: branca.	Emb - 1000 - Fls.	7.610	R\$44,15	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP.
2.1	Papel higiênico - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha simples; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 300 m (L x C); Cor: branca.	Emb - 8 - Rol.	2.536	R\$37,00	SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
03	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 2 dobras, interfolhado; Medida: 21 x 23 cm (L x C); Cor: branco.	Emb - 1000 - Fls.	23.785	R\$8,97	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIM. E MÉDICO HOSP.
3.1	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 2 dobras, interfolhado; Medida: 21 x 23 cm (L x C); Cor: branco.	Emb - 1000 - Fls.	7.928	R\$8,89	CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega e Edson Barbosa Viana.
Campo Grande - MS, 24 de abril de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 63609/2024-02
INTERESSADO: ADRIANO AUGUSTO LYRIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor acima identificado, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado

com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 3.383 dias, o que equivale a 09 anos, 03 meses e 08 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 63609/2024-02
INTERESSADO: ADRIANO AUGUSTO LYRIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor acima identificado, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 2.015 dias, o que equivale a 05 anos, 06 meses e 10 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 67941/2024-92
INTERESSADO: ANA ILZA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 1.163 dias, o que equivale a 03 anos, 02 meses e 08 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 67736/2024-63
INTERESSADO: BERALDO ALVES CARNEIRO
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo servidor acima identificado, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado

com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 2.861 dias, o que equivale a 07 anos, 10 meses e 06 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

PROCESSO N.: 66669/2024-32
REQUERENTE: CIRLENE BIDOIA DA SILVA
MATRÍCULA: 266361/02
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo arquivamento do presente processo, tendo em vista o pedido expresso da requerente.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 67332/2024-24
INTERESSADO: MARGARETH PANIAGO NUNES
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 922 dias, o que equivale a 02 anos, 06 meses e 12 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB
ANÁLISE 2025
PROCESSO N.: 53039/2024-61
INTERESSADO: RAQUEL PEDROSO DA SILVA
ASSUNTO: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM

DECISÃO: O COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pela servidora acima identificada, no sentido da conversão do tempo especial (comprovadamente trabalhado com exposição a agentes nocivos à saúde) em tempo comum, com acréscimo de 1.695 dias, o que equivale a 04 anos, 07 meses e 25 dias.

CAMPO GRANDE–MS, 01 DE ABRIL DE 2025.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Presidente do Comitê de Análise de Benefícios Previdenciários

PARTE II

P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 7.398, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivos da Lei n. 7.006, de 28 de fevereiro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 2º, 3º e 5º da Lei n. 7.006, de 28 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** O subsídio mensal do(a) Prefeito(a) do Município de Campo Grande fica fixado no valor de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), e o do(a) vice-prefeito(a) no valor de R\$ 31.915,80 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos), implementados em parcelas sucessivas, não cumuláveis, da seguinte forma:

I - do(a) Prefeito(a) no valor de R\$ 26.943,05 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos) e do(a) vice-prefeito(a) no valor de R\$ 22.334,53 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – a partir de 1º de abril de 2025, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente;

II - do(a) Prefeito(a) no valor de R\$ 31.912,56 (trinta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) e do(a) vice-prefeito(a) no valor de R\$ 27.923,60 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) – a partir de 1º de fevereiro de 2026, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente;

III - do(a) Prefeito(a) no valor de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) e do(a) vice-prefeito(a) no valor de R\$ 31.915,80 (trinta e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos) – a partir de 1º de fevereiro de 2027, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.” **(NR)**

“**Art. 2º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Campo Grande fica fixado no valor de R\$ 30.142,70 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), implementado em parcelas sucessivas, não cumuláveis, da seguinte forma:

I - no valor de R\$ 19.028,90 (dezenove mil, vinte e oito reais e noventa centavos) – a partir de 1º de abril de 2025, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente;

II - no valor de R\$ 25.511,95 (vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos) – a partir de 1º de fevereiro de 2026, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente;

III - no valor de R\$ 30.142,70 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) – a partir de 1º de fevereiro de 2027, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.” **(NR)**

“**Art. 3º** O subsídio mensal dos Dirigentes de Autarquias do Município de Campo Grande fica fixado no valor de R\$ 30.142,70 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), implementado em parcelas sucessivas, não cumuláveis, da seguinte forma:

I - no valor de R\$ 19.028,90 (dezenove mil, vinte e oito reais e noventa centavos) – a partir de 1º de abril de 2025, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente;

II - no valor de R\$ 25.511,95 (vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos) – a partir de 1º de fevereiro de 2026, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente;

III - no valor de R\$ 30.142,70 (trinta mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos) – a partir de 1º de fevereiro de 2027, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.” **(NR)**

“**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2025.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

ATO N. 356/2025 – MESA DIRETORA

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, “b”, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande-MS, o expediente do dia 02 de maio de 2025, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 24 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLOS AUGUSTO BORGES
1º Secretário

EXTRATO DE CONTRATO
Processo administrativo n. 078/2025
Procedimento licitatório – Dispensa nº: 006/2025
Contrato administrativo n. 007/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).
Contratada: YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF
Vigência: 12 (doze) meses, a contar 02/05/2025 a 02/05/2026.
Data do Contrato: 24/04/2025.
Valor do Contrato: R\$ 14.100,00
Dotação Orçamentária: 33.90.30.04 – Gás Engarrafado
Empenho nº: 211 de 24/04/2025
Amparo Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021.
Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Alberto Youssef

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.708
EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
EXONERAR o(a) servidor(a) **ENOCK DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 15 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.679
EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Gr osso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **GUSTAVO MENEZES ESPÍNDOLA** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) de 16 de abril de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.680
EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **DIOVANI BENITES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 157, no dia 30 de abril de 2025, em virtude de doação de sangue, com fulcro

no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 22 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.681
EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
ANA LÚCIA DE LIMA	2024/2025	12.05.2025	26.05.2025
AVELINO DOS SANTOS RODRIGUES	2023/2024	05.05.2025	
19.05.2025			

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.682
EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15(quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
HEITOR NODA	2022/2023	12.05.2025	26.05.2025
HEITOR VICTOR NEGRÃO DA SILVA	2022/2023	05.05.2025	19.05.2025
SIMON KAYWÁ ARRUDA PEREIRA	2022/2023	06.05.2025	20.05.2025

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.683
EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **007/2025**, Processo Administrativo n. **078/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a empresa Youssef Amim Youssef, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	Cleiton Gonçalves da Silva	187

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Cristiane Santos Barreto	12479
Suplente	Adilson Francisco da Silva	9034

Art. 2º - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.

Art. 3º - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 24 de abril de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 24º REGIÃO - AMATRA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL** para atividade de **SEDE SOCIAL E ADMINISTRATIVA COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM MÚSICA AO VIVO** localizada à **RUA LUPÉRCIO DE MIRANDA, 486 – JARDIM TV MORENA** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CENTROTÉCNICA MOTORES DIESEL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO – RENOVAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – OFICINA MECÂNICA**. Localizada à **RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO, Nº 1.014 – BAIRRO ALVES PEREIRA**, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CONDOMINIO AUGUSTE RODIN torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RENOVAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS** localizada à **R DOM AQUINO, Nº2485, CENTRO**, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
RESIDENCIAL SPAZIO COLINA DOS IPES torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – RENOVAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS** localizada à **R ANTONIO RAHE, Nº 733, MATA DO JACINTO**, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
FAVORITA TRANSPORTES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **DEPÓSITOS EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000 m²** localizada à **RODOVIA BR 262, KM 319** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
JPG MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA INSTALAÇÃO** com validade de 18 MESES a contar de 27/03/2025, para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS** localizada à **AV MINISTRO JOAO ARINOS, nº 617, LOJA A, CHACARA CACHOEIRA** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
JPG MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO** com validade de 06 MESES a contar de 07/04/2025, para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS** localizada à **AV MINISTRO JOAO ARINOS, nº 617, LOJA A, CHACARA CACHOEIRA** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MRV PRIME INCORPORACOES CENTRO OESTE LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ACIMA DE 251 UNIDADES HABITACIONAIS**. Localizada à **AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO DINIZ DE FIGUEIREDO, LOTE A1, SEMINÁRIO**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
RESIDENCIAL BELA VISTA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**, localizada à **R RITA VIEIRA DE ANDRADE , Nº 658, RITA VIEIRA**, município de Campo Grande/MS.

REQUERIMENTO
SABEDOTTI COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **APARELHAMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS**. Localizada à **RUA CASELNUOVO, Nº 2679, BAIRRO CHÁCARA DOS PODERES** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
TRES AMERICAS TRANSPORTES LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO – REGULARIZAÇÃO** para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA**, localizada à **R JOAQUIM MURTINHO, Nº 5750, TIRADENTES**, município de Campo Grande/MS.

TRELICAMP PROTENCAMP FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO** para atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda localizada à Av. Dr. Olavo Vilella de Andrade, 975 Bairro Dr. Albuquerque no município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Residencial Betaville convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/05/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Hercules Maymone, 234, Salão da Igreja Católica, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 15/05/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Bairro Santa Emília, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associado para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/05/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na Rua General Carlos Alberto Mendonça, 2765, Jardim Santa Emília, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 15/05/2025. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A UMAM convoca os moradores dos Bairros Rancho Alegre III e IV para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/05/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Tamandua, 405, bairro Rancho Alegre III, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação dos Moradores dos Bairros Rancho Alegre III e IV; b) Discussão e aprovação do Estatuto; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 15/05/2025. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Presidente, Diretores e Associados
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO.
Campo Grande - MS

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO (“ENTIDADE”)** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO (“ENTIDADE”)** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva sobre as demonstrações financeiras.

Outros Assuntos

Auditorias dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados pela empresa AUPERCON – Auditoria, Perícia e Consultoria S/S, com emissão do relatório em 27 de fevereiro de 2024, não contendo ressalvas do relatório.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

hugo@grupoqmax.com.br
Rubricado
H. L. W.
D4Sign
2

D4Sign ba6adcef-e429-4d0a-a99e-3a0a135d9f02 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes, quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem

hugo@grupogmax.com.br

Assinado

 H. L. W.

D4Sign

3

Rua Frei Gaspar, 941 Cj 105
São Bernardo do Campo, SP

D4Sign ba6adcef-e429-4d0a-a99e-3a0a135d9f02 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível como o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da Companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Companhia, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

hugo@grupogmax.com.br

Assinado

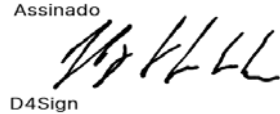
 

D4Sign

Q-MAX AUDITORIA, ASSESSORIA E
CAPACITAÇÃO DO BRASIL LTDA.
CRC 2SP031111/O-9

hugo@grupogmax.com.br

Assinado

D4Sign

HUGO LUDWIG WERNINGHAUS
Contador CRC 1SP227194/O-0

4

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
BALANÇOS PATRIMONIAIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

A T I V O				P A S S I V O			
	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalente de caixa	3	170.754.240	132.599.124	Fornecedores	10	3.814.271	3.701.010
Contas a receber	4	19.745.059	53.927.146	Empréstimos e financiamentos	11	1.819.516	37.760
Adiantamentos	5	5.208.611	4.924.886	Obrigações trabalhistas e sociais	12	13.900.918	13.548.440
Impostos a recuperar		11.162	23.099	Impostos e contribuições		223.021	255.562
Repasses públicos e privados		104.891	173.088	Repasses públicos e privados	13	2.295.701	1.858.363
Estoques	6	5.997.695	7.377.080	Outras Contas a pagar		232.242	79.520
		201.821.658	199.024.423			22.285.669	19.480.655
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Depósito judicial	7	1.483.675	1.835.889	Empréstimos e financiamentos		-	4.166.667
Contas a receber	4	14.428.363	12.529.365	Contingências	14	2.799.149	521.181
Outros valores a receber		716.604	2.183.321	Receitas antecipadas	15	9.535.003	7.007.263
Investimentos		81.676	81.676			12.334.152	11.695.111
Imobilizado	8	1.966.208.153	674.121.828	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Intangível	9	810.629	810.629	Patrimônio social	16	859.411.365	835.881.277
		1.983.729.100	691.562.708	Ajustes de exercícios anteriores		300.185	-
				Superávit do exercício		1.291.819.757	23.529.988
						2.150.930.937	859.411.365
TOTAL				TOTAL			
		2.185.550.758	890.587.131			2.185.550.758	890.587.131

inspetor@missaosalesiana.org.br

Rubricado
R. C.
D4Sign

economia@missaosalesiana.org.br

Rubricado
E. T. R. P.
D4Sign

contabilidade@missaosalesiana.org.br

Rubricado
C. S. d. A.
D4Sign

D4Sign ba6adcef-e429-4d0a-a99e-3a0a135d9f02 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

	Nota	2024	2023
RECEITAS ESCOLARES			
		273.113.365	250.673.985
Prestação escolares - Educação básica		99.884.707	88.171.510
Prestação escolares – Graduação		257.170.418	236.316.235
Prestação escolares - Pós-Graduação		9.468.017	10.555.032
Outras receitas		6.107.042	5.762.250
(-) Descontos concedidos		(44.469.007)	(39.584.596)
(-) Gratuidades		(55.047.812)	(50.546.446)
OUTRAS RECEITAS			
		85.006.795	56.136.454
Doações		2.750.216	2.918.022
Contribuições diversas		3.437.439	2.934.917
Aluguéis		5.156.567	4.441.569
Reembolsos		6.528.810	6.385.419
Subvenções governamentais e não governamentais		7.668.897	4.859.349
Isenções obtidas		58.300.018	33.974.550
Outras receitas		1.164.848	622.628
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
	18	358.120.160	306.790.439
DESPESAS			
Despesas com pessoal	19	(169.891.155)	(163.401.958)
Despesas administrativas e gerais	20	(87.223.421)	(73.432.011)
Isenções obtidas		(58.300.018)	(33.974.550)

Depreciação acumulada		(12.376.643)	(13.116.631)
Outras receitas não operacionais	21	1.292.406.370	739.830
Outras despesas não operacionais	22	(46.123.462)	(12.645.381)
RESULTADO OPERACIONAL		918.491.671	(295.830.701)
Receita financeira		18.095.553	16.840.800
Despesas financeiras		(2.887.627)	(4.270.550)
RESULTADO FINANCEIRO	23	15.207.926	12.570.250
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		1.291.819.757	23.529.988

inspetor@missaosalessiana.org.br

Rubricado

R. C.

D4Sign

economia@missaosalessiana.org.br

Rubricado

E. T. R. P.

D4Sign

contabilidade@missaosalessiana.org.br

Rubricado

C. S. d. A.

D4Sign

D4Sign ba6adcef-e429-4d0a-a99e-3a0a135d9f02 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SEGREGADO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

	Educação Básica	Educação Superior	Saúde/SUS	Serv. Sócio Assistenciais	Saldo em 31.12.2024	Saldo em 31.12.2023
RECEITAS ESCOLARES	75.172.356	193.871.195	2.407.729	1.662.085	273.113.365	250.673.985
Prestação escolares - Educação básica	99.884.707	-	-	-	99.884.707	88.171.510
Prestação escolares – Graduação	-	257.170.418	-	-	257.170.418	236.316.235
Prestação escolares - Pós-Graduação	-	9.468.017	-	-	9.468.017	10.555.032
Outras receitas	423.878	1.613.350	2.407.729	1.662.085	6.107.042	5.762.250
(-) Descontos concedidos	(9.795.554)	(34.673.453)	-	-	(44.469.007)	(39.584.596)
(-) Gratuidades	(15.340.675)	(39.707.137)	-	-	(55.047.812)	(50.546.446)
OUTRAS RECEITAS	19.044.225	54.124.351	12.325	11.825.894	85.006.795	56.136.454
Doações	950.722	153.147	-	1.646.347	2.750.216	2.918.022
Contribuições diversas	1.667.181	33.704	-	1.736.554	3.437.439	2.934.917
Aluguéis	2.239.516	1.933.642	-	983.409	5.156.567	4.441.569
Reembolsos	671.262	4.633.850	12.325	1.211.373	6.528.810	6.385.419
Subvenções governamentais e não governamentais	-	3.754.134	-	3.914.764	7.668.897	4.859.349
Isenções obtidas	12.691.321	43.433.944	-	2.174.753	58.300.018	33.974.550
Outras receitas	824.223	181.930	-	158.695	1.164.848	622.628
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	94.216.581	247.995.546	2.420.054	13.487.979	358.120.160	306.790.439
Despesas com pessoal	(43.717.668)	(111.869.514)	(1.174.887)	(13.129.086)	(169.891.155)	(163.401.958)
Despesas administrativas e gerais	(20.944.000)	(41.754.950)	(1.441.769)	(23.082.702)	(87.223.421)	(73.432.011)
Isenções obtidas	(12.691.321)	(43.433.945)	-	(2.174.753)	(58.300.018)	(33.974.550)
Depreciação acumulada	(2.852.375)	(7.467.695)	(1.399)	(2.055.174)	(12.376.643)	(13.116.631)
Outras receitas não operacionais	271.963.444	604.996.474	-	415.446.452	1.292.406.370	739.830
Outras despesas não operacionais	(17.430.503)	(28.692.420)	-	(539)	(46.123.462)	(12.645.381)
RESULTADO OPERACIONAL	(174.327.577)	371.777.951	(2.618.055)	375.004.198	918.491.671	(295.830.701)
Receita financeira	2.946.353	12.699.505	1.129	2.448.566	18.095.553	16.840.800
Despesas financeiras	(413.836)	(2.375.679)	(16)	(98.096)	(2.887.627)	(4.270.550)
RESULTADO FINANCEIRO	2.532.517	10.323.826	1.113	2.350.470	15.207.926	12.570.250
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	271.076.675	630.097.323	(196.888)	390.842.647	1.291.819.757	23.529.988

inspetor@missaosalessiana.org.br

Rubricado

R. C.

D4Sign

economia@missaosalessiana.org.br

Rubricado

E. T. R. P.

D4Sign

contabilidade@missaosalessiana.org.br

Rubricado

C. S. d. A.

D4Sign

D4Sign ba6adcef-e429-4d0a-a99e-3a0a135d9f02 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

	2024	2023
RECEITAS	1.601.213.582	324.102.164
Prestação escolares e taxas	322.054.135	295.458.180
Outras receitas	32.813.819	27.904.154
Receitas relativas a alienação de ativos próprios	1.292.406.370	739.830
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(46.060.742)	-
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	131.678.117	126.114.769
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços prestados	37.840.428	38.974.901
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	38.727.157	36.111.354
Perda na alienação de ativos	62.720	482.068
Outras (benefícios concedidos)	55.047.812	50.546.446
VALOR ADICIONADO BRUTO	1.469.535.464	197.987.395
Depreciação do exercício	12.376.643	13.116.631
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1.457.158.821	184.870.764
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	18.095.553	16.840.800
Receitas financeiras	18.095.553	16.840.800
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	1.475,254.375	201.711.564
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.475.254.375	201.711.564
Pessoal	165.814.771	159.607.930
Remuneração direta	145.005.247	140.221.489
Benefícios	5.093.090	4.931.448
FGTS	15.716.434	14.454.993
Impostos, taxas e contribuições	486.256	386.288
Federais	20.325	18.080
Estaduais	167.270	177.380
Municipais	298.661	190.828
Remuneração de capitais de terceiros	1.466.600	1.144.840
Aluguéis	1.466.600	1.144.840
Remuneração de capitais próprios	1.307.486.748	40.572.506
Manutenção de capital próprio	15.666.991	17.052.518
Superávit ou Déficit do Exercício	1.291.819.757	23.529.988

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/(DEFICIT) ACUMULADO	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2022	823.896.818	12.847.189	836.744.007
Transferência Patrimônio Social	12.847.189	(12.847.189)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	(862.630)	-	(862.630)
Superávit do exercício	-	23.529.988	23.529.988
Saldo em 31 de dezembro de 2023	835.881.377	23.529.988	859.411.365
Transferência Patrimônio Social	23.529.988	(23.529.988)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	(300.185)	-	(300.185)
Superávit do exercício	-	1.291.819.757	1.291.819.757
Saldo em 31 de dezembro de 2024	859.111.180	1.291.819.757	2.150.930.938

inspetor@missaosalessiana.org.br
Rubricado
D4Sign
R. C.

ecanomo@missaosalessiana.org.br
Rubricado
D4Sign
E. T. R. P.

contabilidade@missaosalessiana.org.br
Rubricado
D4Sign
C. S. d. A.

D4Sign ba6adcef-e429-4d0a-a99e-3a0a135d9f02 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

9

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

	2024	2023
BENEFÍCIOS OBTIDOS – ISENÇÕES USUFRUÍDAS		
Obtenção de Renúncia Fiscal – INSS	(35.049.230)	(33.974.550)
CSLL – Contribuição sobre o Lucro Líquido	(13.866.537)	(4.340.232)
COFINS	(9.384.251)	(12.418.674)
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	(58.300.018)	(50.733.456)
BENEFÍCIOS OBTIDOS – ISENÇÕES USUFRUÍDAS		
Obtenção de Renúncia Fiscal – INSS	35.049.230	33.974.550
CSLL – Contribuição sobre o Lucro Líquido	13.866.537	4.340.232
COFINS	9.384.251	12.418.674
TOTAL DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	58.300.018	50.733.456
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS – GRATUIDADES NA EDUCAÇÃO		
Gratuidade na Educação – Edu. Básica 100%	9.420.283	9.742.464
Gratuidade na Educação – Edu. Básica 50%	5.920.392	5.286.129
Gratuidade na Educação – Edu. Superior 100%	7.569.118	8.072.059
Gratuidade na Educação – Edu. Superior 50%	7.102.968	5.973.151
Gratuidade na Educação – BOLSA PROUNI 100%	24.199.374	20.747.347
Gratuidade na Educação – BOLSA PROUNI 50%	835.676	725.295
TOTAL BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA EDUCAÇÃO	55.047.811	50.546.445
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DAS ISENÇÕES USUFRUÍDAS	3.252.207	187.011

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício	1.291.819.757	23.529.988
Ajustes para conciliar o superávit líquido do exercício		
Como caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortizações	12.376.643	13.116.631
Provisão para perdas	46.060.742	-
Ganho na venda do imobilizado	(240.303)	(1.706.808)
Ajuste de exercícios anteriores	(300.185)	-
Ajuste avaliação patrimonial	(1.334.953.852)	-
SUPERÁVIT (DÉFICIT) AJUSTADO	14.762.802	34.939.811
Variação nos ativos operacionais:		
Contas a receber	34.182.087	(26.418.508)
Adiantamentos	(283.724)	2.541.587
Impostos a recuperar	11.937	-
Repasses públicos e privados	68.197	-
Estoques	1.379.385	1.732.884
Depósitos judiciais	352.214	(323.244)
Contas a receber – Longo Prazo	(1.898.998)	21.473.518
	33.811.098	(993.763)
Variação nos passivos operacionais:		
Fornecedores	113.260	652.470
Obrigações trabalhistas	352.477	292.515
Obrigações tributárias	(478.583)	62.396
Repasses públicos e privados	437.338	464.208
Débitos a pagar	152.722	(20.532)
Contingências	2.277.968	(93.153)
Receitas antecipadas	2.527.740	1.486.834
	5.382.922	2.844.738
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	53.956.822	36.790.786
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de imobilizado e intangível	(13.416.795)	(9.229.345)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(13.416.795)	(9.229.345)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento pela compra de imobilizado e intangível	(2.384.910)	(3.384.175)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(2.384.910)	(3.384.175)
AUMENTO/REDUÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.155.116	24.177.266
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	132.599.124	108.421.858
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	170.754.240	132.599.124
AUMENTO/REDUÇÃO DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38.155.116	24.177.266

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

1. Contexto operacional

Aos 10 de janeiro de 1932, representantes das Entidades Salesianas, sediadas no antigo Estado de Mato Grosso desde 18 de junho de 1894, reunidos em Sociedade Civil, decidiram constituir-se em Sociedade Civil, com o nome de “INSPETORIA” ou “MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO”.

A MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, tendo por sigla MSMT, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil e esta inscrita no CNPJ. 03.226.149/00001-81, sendo uma associação com número ilimitado de associados.

A MSMT é uma entidade de educação, de assistência social e saúde, sem fins lucrativos, que tem por finalidade:

- I. Educação em todos os níveis e modalidades, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- II. Prestação de serviços especializados à sociedade e a entes públicos;
- III. Atividades de consultoria, assessoria e supervisão;
- IV. Desenvolvimento de projetos tecnológicos;
- V. Atividade social juntos a povos indígenas;
- VI. Promoção social por meio de centros juvenis, sociais e profissionais, abrigos, ambulatórios, órgãos de comunicação social e outras;
- VII. Atendimento socioeducativo em meio aberto a crianças e adolescentes vulnerabilizados pelo empobrecimento e exclusão social;
- VIII. Incentivo á integração no mercado de trabalho através de programas sociais, curso de aprendizagem profissional, atividades agropecuárias, industriais de artesanato e outros;
- IX. Capacitação de agentes na área sócio-política;
- X. Atividades educativas, esportivas, culturais, artísticas, de pesquisas e consecução de patentes;
- XI. Atividades de serviços na área de saúde de complementação diagnóstica e terapêutica, promoção da habilitação e reabilitação de pessoas, proporcionando sua integração á vida comunitária;
- XII. Desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da proteção social básica, com serviços, programas e projetos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- XIII. Promoção da defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais, colaborando com a construção de novos direitos e com os já estabelecidos, promoção a cidadania e com enfretamento das desigualdades sociais.

inspetor@missaosalesiana.org.br

Rubricado
R. C.

economia@missaosalesiana.org.br

Rubricado
E. T. R. P.

contabilidade@missaosalesiana.org.br

Rubricado
C. S. d. A.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

A MSMT, possui filiais nas seguintes localidades;

Filial	Nome
Filial 1	Matriz
Filial 7	MSMT – Centro Juvenil Dom Bosco
Filial 8	Salesiano Dom Lasagna
Filial 9	São Marcos
Filial 10	Sagrado Coração Meruri
Filial 11	São Jose de Sangradouro
Filial 12	Unisalesiano Lins
Filial 13	Unisalesiano Araçatuba
Filial 14	Colégio Salesiano Dom Bosco
Filial 15	UCDB – Universidade Católica Dom Bosco
Filial 16	Faculdade Salesiano Santa Teresa
Filial 17	MSMT – Instituto e Pesquisa
Filial 18	Escola Salesiano São Domingos Sávio
Filial 19	Cidade Dom Bosco
Filial 20	Colégio Salesiano de Santa Tereza
Filial 21	Salesiano Santo Antônio
Filial 22	Colégio Salesiano São Gonçalo
Filial 23	Instituto Dom Bosco
Filial 25	Colégio Salesiano Santa Maria
Filial 26	São João Batista
Filial 27	Centro Juvenil Jesus Adolescente
Filial 28	Colégio Salesiano Dom Bosco Três Lagoas

A MSMT, protocolou em 18 de dezembro de 2023 a renovação do CEBAS, em está em processo de renovação junto a Secretária de Educação, conforme consta no site do SISCEBAS.

A emissão das presentes demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 14 de abril de 2025.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

2. **Descrições das principais práticas contábeis adotadas**

As principais políticas contábeis aplicadas e adotadas pela Associação na preparação das demonstrações financeiras estão resumidas abaixo:

Base de preparação – As demonstrações contábeis da MSMT – MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO foram elaboradas e evidenciadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as determinações constantes nas legislações vigentes, a Lei 6.404/76, as alterações contidas nas Leis 11.638/07 e 11.941/09, e ainda em observação a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.409/2012, que aprovou a interpretação Técnica Geral – ITG 2002(RI) – “Entidade sem Finalidade de Lucro”, as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC-T-10. 19 – “Entidades sem fins Lucrativos” e demais normas aplicáveis a entidades como esta Instituição.

A MSMT – MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO é uma entidade sem fins lucrativos e atende ao previsto na Lei 9.790/99, regulamentada pelo Decreto n. 3.100/99, e demais legislações inerentes a mesma, portanto, não está sujeita a incidência de tributos sobre o superávit apurado.

Cabe ainda destacar que na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas estimativas para contabilizar alguns ativos, passivos e outras operações como: perdas estimadas inerentes aos créditos a receber de clientes da própria fundação e dos projetos; provisões das ações judiciais cíveis e trabalhistas, cujos valores definitivos podem divergir das estimativas adotadas. Entretanto, cabe afirmar que no caso das demonstrações contábeis, não se observam situações complexas e relevantes que exijam maior nível de julgamentos ou estimativas.

A Entidade está imune em suas obrigações previdenciárias e goza de benefício desta natureza, suas obrigações trabalhistas, tais como contribuições ao INSS, devido ao cadastro junto ao CEBAS, no qual consta em análise pela Secretaria da Educação.

Os valores apresentados nas demonstrações estão expressos em reais e resultam da acumulação de valores nominais, de acordo com as práticas contábeis descritas:

a) **Apuração do resultado**

As receitas são reconhecidas pelo princípio de competência. Atendendo as disposições contidas na ITG 2002 (R1), as receitas e despesas decorrentes das atividades educacionais (mensalidades de cursos de ensino básico, ensino fundamental, técnico, graduação e pós-graduação), convênios, projetos, parcerias e doações, são registradas em contas específicas, com classificação patrimonial segregada, de modo a possibilitar adequada identificação de sua origem e destinação, conforme exigido pelas normas contábeis, em notas explicativas, e boas práticas de transparência e governança.

b) **Ativos circulantes e não circulantes**

- (i) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras: As disponibilidades e os valores equivalentes incluem os saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis após a data do balanço.
- (ii) Clientes a receber: São as receitas provenientes da atividade educacional, mensalidades de cursos de ensino básico, ensino fundamental, técnico, graduação e pós-graduação.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

- (iii) Estoques: refere-se basicamente a estoque de gados, plantas e demais itens da Fazenda São José de Sangradouro.
- (iv) Imobilizado: O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, aplicando-se as taxas que levam em conta a vida útil econômica estimada dos bens.
- (v) Intangível: Refere-se aos bens e direitos incorpóreos destinados à manutenção da Instituição.

c) Passivos circulantes e não circulantes

- (i) Fornecedores: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- (ii) Obrigações Tributárias e Trabalhistas: São obrigações tributárias, encargos sociais a recolher e valores referentes a folha de pagamento registradas no passivo da entidade, atualizados até a data das demonstrações contábeis.
- (iii) Repasse públicos e projetos: O resultado com os convênios e/ou projetos sob a responsabilidade da Instituição é apurado com base no princípio de competência, tendo as receitas reconhecidas pela apropriação dos adiantamentos recebidos e as despesas com base na documentação comprobatória dos gastos efetuados no período.
- (iv) Receitas antecipadas: Refere-se as matrículas antecipadas relativas ao ano letivo de 2025.
- (v) Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as normas técnicas aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, exige que a Administração realize julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis. A Instituição revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	128.134	125.694
Contas correntes sem restrição	8.770.241	2.912.213
Contas correntes com restrição	60.704	263.524
Contas poupança sem restrição	137.336	88.809
Aplicações financeiras sem restrição	159.970.221	128.152.284
Aplicações financeiras com restrição	1.687.604	1.056.600
	170.754.240	132.599.124

A MSMT, possui movimentações financeiras com os bancos: Santander, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Bradesco, Safra, SICOOB, SICREDI e Banco Itaú.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

4. Contas a receber

	31/12/2024	31/12/2023
Educação Básica	24.164.258	18.570.366
Graduação	12.273.256	9.499.107
Pós-Graduação/Mestrado	10.607.501	10.362.802
Cartões de débito e crédito	14.001.598	11.727.280
FIES	1.135.127	696.506
Fundacred	14.428.362	12.529.365
Aluguel	20.720	22.879
Outros	7.994.875	7.439.740
PCLD	(50.452.275)	(4.391.533)
	34.173.422	66.456.510
Curto Prazo	19.745.059	53.927.146
Longo Prazo	14.428.363	12.569.365

5. Adiantamentos

	31/12/2024	31/12/2023
Funcionários	3.789.109	4.208.004
Fornecedores	974.417	418.728
Outros	445.085	298.154
	5.208.611	4.924.886

6. Estoques

A MSMT tem seus estoques representados por materiais, produtos de consumo destinados ao consumo e pesquisas pertencentes as filiais bem como possui estoque de produtos agropecuários referente as atividades desenvolvidas na filial São José de Sangradouro, os quais apresentam saldos de R\$ 5.997.695 em 31 de dezembro de 2024, e R\$ 7.377.080 em 31 de dezembro de 2023.

7. Depósitos judiciais

	31/12/2024	31/12/2023
Caução Judicial	1.149.685	1.149.685
Deposito caução Remunerado	89.929	424.142
Processo judicial	244.061	262.062
	1.483.675	1.835.889

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

8. Imobilizado

O saldo do imobilizado é composto conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Taxa Dep.	Custo	Depreciação	Líquido 2024	Líquido 2023
Imóveis	2%	1.891.874.765	-	1.891.874.765	606.311.999
Móveis e utensílios	5%	15.771.741	(6.760.849)	9.010.892	8.460.037
Máquinas e Equipamentos	5%	56.868.924	(26.996.806)	19.872.118	147.293.489
Instalações	10%	9.985.605	(2.480.762)	7.504.843	7.382.612
Veículos	10%	15.196.729	(10.257.352)	4.939.376	3.306.996
Construções Andamento	-	3.522.117	-	3.522.117	2.041.991
Equip. Laboratoriais e Clínicos	10%	19.069.309	(5.806.007)	13.263.302	13.175.806
Material didático	10%	15.208.691	(2.875.278)	12.333.413	12.1567.970
Implementos Agrícolas	10%	2.202.538	(574.789)	1.627.749	1.737.970
Bens Parceria	-	2.259.578	-	2.259.578	2.252.958
Total		2.021.959.997	(55.751.843)	1.966.208.153	674.121.828

A MSMT realizou a reavaliação dos bens imóveis em 2024, e realizou a contabilização líquida dos bens móveis no valor de R\$ 1.334.953.852, conforme Laudo de Avaliação de Imóveis elaborado pela empresa Tascon Engenharia CREA MS18844.

9. Intangível

O saldo do intangível em 2024 é de R\$ 810.629, composto por direitos de uso de software e marcas e patentes (R\$ 810.629 em 2023)

10. Fornecedores

Referem-se as obrigações da Instituição junto aos fornecedores de bens e serviços, contabilizados de acordo com a competência mensal.

11. Empréstimos e financiamentos

O saldo refere-se a empréstimo junto ao Banco Safra, da Filial 15 - UCDB, em 27/08/2020 no montante de R\$ 10.000.000, com taxa de juros de 0,48%+CDI a.m, e 5,91% a.a, o saldo em 2024 é de R\$ 1.809.515 e (R\$ 4.166.666 em 2023).

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

12. Obrigações tributárias

	31/12/2024	31/12/2023
Salários a pagar	6.072.169	5.841.057
IRRF s/Salários a recolher	4.110.340	4.050.362
INSS s/Salários a recolher	859.773	816.617
FGTS s/Salários a recolher	1.366.932	1.268.861
Provisão férias e encargos sociais	1.458.351	1.511.158
Outros	33.353	124.386
	13.900.918	13.548.441

13. Repasses públicos e governamentais

	31/12/2024	31/12/2023
Repasses governamentais	2.012.399	1.561.945
Repasses públicos	823.302	296.418
	2.295.701	1.858.363

14. Provisões para Contingências

A Administração da Entidade mantém provisão para contingências, e entende que o valor provisionado é suficiente para cobrir eventuais desembolsos financeiros decorrentes de questões futuras que poderão ser movidas contra a Instituição, em 2024 foi contabilizado o valor de R\$ 2.799.149 (R\$ 521.181 em 2023) de contingência trabalhista e cíveis.

A Instituição possui contingências classificadas como perda possível na esfera cível que totalizam o montante de R\$ 2.799.149.

15. Receitas antecipadas

O montante refere-se a receitas de matrícula educação básica, graduação e pós-graduação e recebimento de mensalidades antecipadas, no montante de R\$ 9.535.003 em 2024 (R\$ 7.007.263 em 2023).

16. Patrimônio Social

O Patrimônio Líquido da Instituição é constituído:

- I – por todos os bens imóveis e móveis de sua propriedade e por todos aqueles que vier a adquirir;
- II – Pelas receitas, provenientes dos recursos adquiridos em consonância com o disposto no artigo 61 do presente Estatuto:

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

Parágrafo Único: Os bens serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo ser promovidas inversões para valorização e obtenção de rendas.

16.1 Superávits acumulados

A Instituição é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, consequentemente, os superávits obtidos periodicamente não são distribuídos em hipótese alguma aos órgãos que a criaram, nem aos seus dirigentes. No caso de dissolução da Instituição, o patrimônio social deverá ser repassado as entidades que a instituiu ou similares, de acordo com a decisão soberana de assembleia realizada com esse objetivo.

17. Receitas operacional

As receitas operacionais, estão assim segregadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Subvenção e Convênio	273.113.365	250.673.985
Prestação escolares – Educação Básica	99.884.706	88.171.510
Prestação escolares – Graduação	257.170.418	236.316.235
Prestação escolares – Pós-graduação	9.468.017	10.555.032
Outras receitas escolares	6.107.042	5.762.250
(-) Descontos concedidos	(44.469.007)	(39.584.596)
(-) Bolsa de estudo – Educação básica	(2.826.139)	-
(-) Bolsa de estudo – Graduação	(1.406.082)	-
(-) Descontos	(40.236.786)	-
(-) Gratuidades	(55.047.812)	(50.546.445)
Outras receitas	26.706.777	22.141.904
Doações	2.750.216	2.918.022
Contribuições diversas	3.437.439	2.934.917
Aluguéis	5.156.567	4.441.569
Reembolsos	6.258.810	6.365.419
Subvenções governamentais e não governamentais (*)	7.668.897	4.859.349
Outras receitas	1.164.849	622.628

(*) Subvenções governamentais e não governamentais

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e têm como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também, toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

Subvenção Recebidos do SUS

A MSMT possui convênio com as Secretarias Municipais de Saúde para atendimento a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), que necessitam de atendimento especializado nas áreas de Saúde Auditiva, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com atendimentos nas filiais de Mato Grosso/MS, CNES nº 3553655 e Lins/SP , CNES nº 2798883. Tendo sido gasto em 2024 o valor de R\$2.618.072. O valor especificado não compõe as gratuidades com beneficência das Entidade.

18. Despesas pessoal

	31/12/2024	31/12/2023
Salários	134.789.312	130.521.545
13º salário	10.077.853	9.702.165
FGTS	15.716.434	14.452.532
Benefícios	7.347.297	6.779.846
Outros	1.960.259	1.945.870
	169.891.155	163.401.958

19. Despesas Administrativas e gerais

	31/12/2024	31/12/2023
Serviços profissionais terceiros	6.472.906	7.351.737
Saneamento e energia	8.957.218	8.839.308
Materiais de consumo	9.348.727	7.438.653
Capacitação de pessoal	203.729	245.353
Atividades de extensão	5.796.936	5.614.870
Administrativas	11.060.679	8.211.106
Locação	1.466.600	1.144.840
Tributárias	486.256	386.288
Manutenção	15.666.991	17.042.518
Comunicação	5.598.786	5.080.134
Locomoção	4.521.103	5.074.682
Despesa gerais	8.124.724	7.002.522
Outras despesas operacionais	9.518.768	-
	87.223.421	73.432.011

20. Outras receitas operacionais

Os valores basicamente em 2024, refere-se a contabilização da Reavaliação do Ativo Imobilizado, no montante líquido de R\$ 1.292.103.347

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

21. Outras despesas operacionais

Os valores, em sua relevância para 2024, refere-se a contabilização da provisão de perdas sobre os valores a receber de mensalidades no montante de R\$ 46.060.742.

22. Resultado financeiro

Receita Financeira	31/12/2024	31/12/2023
Rendimento aplicações	14.673.562	14.952.677
Juros e descontos obtidos	2.194.064	1.885.461
Atualização monetária	1.227.927	2.662
	18.095.553	16.840.800
Despesa Financeira	31/12/2024	31/12/2023
FGEDUC	(1.189.165)	(2.271.428)
Bancárias	(611.410)	(358.645)
Juros e correção monetária	(531.866)	(1.051.916)
Tarifas	(539.248)	(582.831)
Outras	(15.938)	(5.730)
	(2.887.627)	(4.270.550)
Resultado financeiro	15.207.926	12.570.250

23. Gratuidades na Atividade Educacional

A MSMT, através de suas filiais que atuam na atividade educacional e no cumprimento de suas finalidades estatutárias, oferece gratuidade na prestação de serviços educacionais a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente. A gratuidade oferecida pela MSMT ocorre através de bolsas de estudo integrais e parciais concedidas observam os dispositivos da Lei Complementar nº 187/2021 regulamentada pelo decreto nº 11.791/2023 e para o Ensino Superior ocorre ainda através do Programa Universidade para Todos – Prouni.

Ensino Superior

As filiais que oferecem o Ensino Superior, aderiram ao Programa Universidade para Todos – Prouni, junto ao Ministério da Educação, criado através da Medida Provisória nº213/2004, e posteriormente convertida na Lei nº. 11.0986/2005, alterada peça Lei nº 14.350 de 25 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto nº5.493, de 18 de julho de 2005, e com as alterações do Decreto nº .11.149 de 26 de julho de 2022. Estas filiais oferecem ainda bolsas remanescentes da Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo decreto nº 11.791/2023 para os alunos que preenchem os respectivos requisitos exigidos. A concessão de bolsas esta representada no quadro abaixo segregados por primeiro e segundo semestres de 2024 e o resultado médio obtido.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

Bolsas de estudo no Ensino Superior Concedidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso

Filiais Ensino Superior 1º Semestre 2024		Valor R\$	Número de Bolsas 2024/A		
			Parciais 50%	Integrais	Total
Centro Universitário	Unisalesiano Lins	984.715	34	138	172
	Unisalesiano Araçatuba	9.427.170	595	550	1145
Universidade Católica Dom Bosco		9.245.462	118	944	1062
Faculdade Salesiana de Santa Teresa		96.238	3	13	16
Total		19.753.585	750	1.645	2.395
Filiais Ensino Superior 2º Semestre 2024		Valor R\$	Número de Bolsas 2024/B		
			Parciais 50%	Integrais	Total
Centro Universitário	Unisalesiano Lins	1.162.926	45	156	201
	Unisalesiano Araçatuba	9.589.863	564	549	1.113
Universidade Católica Dom Bosco		9.062.512	110	928	1.038
Faculdade Salesiana de Santa Teresa		138.251	3	14	17
Total		19.953.552	707	1.655	2.369
Filiais Ensino Superior Total do 1º e 2º Semestres de 2024		Valor R\$	Número de Bolsas 2024 A/B Média		
			Parciais 50%	Integrais	Total
Centro Universitário	Unisalesiano Lins	2.147.641	40	147	187
	Unisalesiano Araçatuba	19.017.033	580	550	1.130
Universidade Católica Dom Bosco		18.307.974	114	936	1.050
Faculdade Salesiana de Santa Teresa		234.489	3	14	17
Total		39.707.137	737	1.647	2.384

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

Educação Básica

As filiais que oferecem o Ensino Básico, oferecem bolsas de acordo com a Lei Complementar nº 187/2021, decreto nº 11.791/2023.

Bolsas de estudo na Educação Básica Concedidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso

Filiais Ensino Educação Básica	Valor R\$	Número de Bolsas		
		Parciais 50%	Integrais	Total
Colégio Salesiano Dom Luiz Lasagna	990.511	57	35	92
Colégio Salesiano Dom Bosco C.G.	2.280.754	117	68	185
Escola Salesiana São Domingos Sávio	320.450	3	29	32
Colégio Salesiano de Santa Teresa	1.869.954	138	88	226
Colégio Salesiano Santo Antônio	2.511.884	89	96	185
Colégio Salesiano São Gonçalo	5.518.745	254	192	446
Colégio Salesiano Santa Maria	962.466	53	58	111
Colégio Salesiano Dom Bosco de T. Lagoas	885.911	53	31	84
Total Educação Básica	15.340.675	764	597	1.361

Bolsas de Estudos Concedidas pela MSMT na Educação Básica e Superior em 2024

Educação Básica, Superior e Prouni	Valor R\$	Número de Bolsas		
		Parciais 50%	Integrais	Total
Ensino Educação Básica	15.340.675	764	597	1.361
Ensino Educação Superior Prouni	25.035.051	76	1.188	1.264
Ensino Educação Superior	14.672.086	661	459	1.120
Total Geral das Bolsas Concedidas	55.047.812	1.501	2.244	3.745

24. Gratuidade Concedidas – Memória de Cálculo

A MSMT na intenção de acompanhar a efetividade quanto a concessão de bolsa e atendimento a exigência Lei Complementar nº 187/2021 elabora periodicamente o cálculo de bolsas concedidas e a obrigatoriedade de concessão. Conforme disposto no art. 20 parágrafo II apresentamos abaixo as memórias de cálculo.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

Memória de Cálculo das Gratuidades Concedidas na Educação Básica em 2024

Total de alunos matriculados	5.841
(-) Alunos 100% - Convenção Coletiva	53
(-) Alunos Inadimplentes	272
(-) Alunos 100% Não Pagantes - Outros descontos	27
Sub-Total	5.489
(-) Alunos Bolsas Integral 100% - Cebas	597 (Lei Compl.187/2021)
(-) Alunos PCD Bolsa 100% (x 1,2)	-
(-) Alunos Turno Integral Bolsa 100% (x 1,4)	-
(=) Alunos Pagantes (Base de Cálculo)	4.892
(+) Total Bolsas Parciais Concedidas de 50%	764

Simulador

Quantidade Mínima de Bolsas 100% -1/5 exigidas	978
Quantidade de Bolsas 100% - 1/9 exigidas	553
Total de Bolsas Complementares de 50%	434 Bolsas Compl. 50% x2
Número Mínimo de Bolsas 100% 1/9 exigidas	543 Cumpre requisito 1/9
Quantidade bolsas 100% concedidas	597
Resultado das Bolsas 100% concedidas	54 Cumpre a maior 100%
Bolsas de Estudo parcial 50% Concedidas	764
Número de Bolsas Complementares de 50% exigidas	872
Resultado das bolsas parciais que faltam	108

De acordo com a memória de cálculo, a MSMT concedeu 597 bolsas integrais e 764 bolsas parciais de 50%, quando a sua obrigatoriedade era de 543 bolsas integrais e 872 bolsas parciais de 50%, sendo assim concedeu um excedente de 54 bolsa integrais e uma falta de 108 bolsas parciais de 50%. De acordo com a regra de compensação a MSMT cumpre com a exigência pois o excedente de bolsas integrais supre na integralidade a não concessão de bolsas parciais de 50%, cumprindo assim a Lei Complementar nº 187/2021 regulamentada pelo decreto nº 11.791/2023.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

Memória de Cálculo das Gratuidades Concedidas na Educação Superior em 2024

Total de alunos matriculados	12.372
(-) Alunos 100% - Convenção Coletiva	79
(-) Alunos Inadimplentes	471
(-) Alunos 100% Não Pagantes - Outros descontos	146
Sub-Total	11.676
(-) Alunos Bolsas Integral 100% - Cebas	459 (Lei Compl. 187/2021)
(-) Alunos Bolsas Integral 100% - Prouni	1.188 (Lei 11.096/2005)
(=) Alunos Pagantes (Base de Cálculo)	10.029
(+) Total Bolsas Parciais Concedidas de 50%	737

Simulador

Quantidade Mínima de Bolsas 100% -1/5 exigidas	2.006
Quantidade de Bolsas 100% - 1/9 exigidas	1.114
Total de Bolsas Complementares de 50%	892 Bolsas Compl. 50% x2
Número Mínimo de Bolsas 100% 1/9 exigidas	1.114 Cumpre requisito 1/9
Quantidade bolsas 100% concedidas	1.647
Resultado das Bolsas 100% concedidas	533 Cumpre a maior 100%
Bolsas de Estudo parcial 50% Concedidas	737
Número de Bolsas Complementares de 50% exigidas	1.784
Resultado das bolsas parciais que faltam	1.047

De acordo com a memória de cálculo, a MSMT concedeu 1.647 bolsas integrais e 737 bolsas parciais de 50%, quando a sua obrigatoriedade era de 1.114 bolsas integrais e 1.047 bolsas parciais de 50%, sendo assim concedeu um excedente de 533 bolsa integrais e uma falta de 1.047 bolsas parciais de 50%. De acordo com a regra de compensação a MSMT cumpre com a exigência pois o excedente de bolsas integrais supre na integralidade a não concessão de bolsas parciais de 50%, cumprindo assim a Lei Complementar nº 187/2021 regulamentada pelo decreto nº 11.791/2023.

25. Bolsas de Estudo Funcionais

Adicional as bolsas de estudo descritas nos itens anteriores, a MSMT apresenta junto às demonstrações contábeis, os valores de bolsas de estudo funcionais no montante de R\$4.232.221 (quatro milhões duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e um reais), que não integram as gratuidades, sendo que estas referem-se a bolsas de estudo oferecidas por liberalidade da Instituição.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

	31/12/2024
Bolsa de Estudo Funcionais Educação Básica	2.826.139
Bolsa de Estudo Funcionais Educação Superior	1.406.082
Total em Bolsas Funcionais	4.232.221

26. Serviços Socioassistenciais

A MSMT, além dos recursos aplicados em Gratuidades na Educação, aplicou com recursos próprios e privados nos projetos Socioassistenciais, o valor de R\$ 19.458.808,35 (dezenove milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos). O valor especificado não compõe as gratuidades com beneficência da entidade.

	31/12/2024
Proteção Social Básica Crianças e Adolescente 06 A 14 Anos	15.938.243
Projetos com Recursos Público e Privado	3.520.565
Total Aplicado em Serviços Socioassistenciais	19.458.808

27. Isenção tributária

A MSMT é isenta à incidência das Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/05 e Lei No. 12.101/09 alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14.

28. Características da Isenção

A MSMT é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1o. da Lei No. 12.101/09 e, por isso, é reconhecida como Entidade Beneficente de Educação (isenta), pelo qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Valores expressos em reais - R\$)

29. Requisitos para manutenção da isenção tributária

A MSMT é uma entidade beneficente de educação possui CEBAS e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:

- não remunera, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselho deliberativo, e do conselho fiscal ou consultivo, se criados, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. (art. 68 do Estatuto Social);
- todos os valores econômicos, recursos financeiros, recebidos por força de convênios, subvenções, verbas ou fontes próprias, serão aplicados no país (art. 66 do Estatuto Social).

30. Renúncia fiscal

ISENÇÃO PATRONAL DO INSS USUFRUIDA

A Entidade atende a todos os requisitos legais, para usufruir das imunidades tributárias previstas nos art. 150, VI, c e art. 195, § 7.o da Constituição Federal.

ISENÇÃO COFINS

Conforme a ITG 2002 (R2) as imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções previsto na NBC TG 07, portanto, não devem ser reconhecidas como receita no resultado.

31. Valores Isenções obtidas

	31/12/2024
INSS	26.156.139
SAT – Seguro acidente trabalho	1.307.811
Terceiros	7.585.280
CSLL	13.866.537
COFINS	9.384.251
	58.300.018

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em reais - R\$)

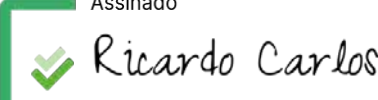
32. Seguros (Não auditado)

A MSMT tem cobertura de seguros em virtude dos riscos existentes em suas operações. Em 31 de dezembro de 2024, a especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações financeiras em 14 de abril de 2025, nas quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até a presente data, que pudessem ter efeito sobre estas demonstrações financeiras, quando requeridos.

inspetor@missaosalessiana.org.br

Assinado



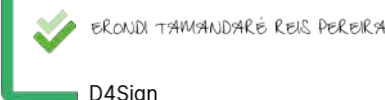
Pe. Ricardo Carlos

Presidente da Missão Salesiana de Mato Grosso

CPF 609.190.351-91

economom@missaosalessiana.org.br

Assinado



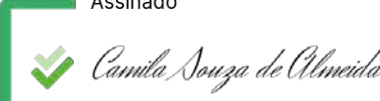
Pe. Erondi Tamandaré Reis Pereira

Adminsitrador Geral

CPF 218.283.028-94

contabilidade@missaosalessiana.org.br

Assinado



Camila Souza de Almeida

Contadora

CPF 001.349.011-77

CRC MS 015357/O-9

Balanço Social Anual / 2024

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO



1 - Base de Cálculo	2024 Valor (Mil reais)			2023 Valor (Mil reais)		
Receita líquida (RL)	273.113.365			244.912		
Resultado operacional (RO)	-586.613			23.529		
Folha de pagamento bruta (FPB)	165.814.771			159.607		
2 - Indicadores Sociais Internos	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	2.922	0,00%	0,00%	2.618	1,64%	1,07%
Encargos sociais	15.715	0,01%	0,01%	14.452	9,05%	5,90%
Previdência privada	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros Encargos	2.170	0,00%	0,00%	2.313	1,45%	0,94%
Segurança e saúde no trabalho	261	0,00%	0,00%	433	0,27%	0,18%
Educação	4.232	0,00%	0,00%	3.628	2,27%	1,48%
Cultura	222	0,00%	0,00%	286	0,18%	0,12%
Capacitação e desenvolvimento profissional	204	0,00%	0,00%	245	0,15%	0,10%
Creches ou auxílio-creche 0 a 6 Anos	112	0,00%	0,00%	312	0,20%	0,13%
Participação nos lucros ou resultados	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total - Indicadores sociais internos	25.838	0,02%	0,01%	24.287	15,22%	9,92%
3 - Indicadores Sociais Externos	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
Educação	55.047	-9,38%	0,02%	50.546	214,82%	20,64%
Cultura	818	-0,14%	0,00%	1.267	5,38%	0,52%
Proteção Social Básica Idosos e Deficiente	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Proteção Social Básica Crianças 15 a 17 Anos	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Proteção Básica Crianças 6 a 14 anos	15.938	-2,72%	0,01%	4.519	19,21%	1,85%
Proteção Social Básica as Famílias	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total das contribuições para a sociedade	71.803	-12,24%	0,03%	56.332	239,42%	23,00%
Tributos (excluídos encargos sociais)	486	-0,08%	0,00%	386	1,64%	0,16%
Total - Indicadores sociais externos	72.289	-12,32%	0,03%	56.718	241,06%	23,16%
4 - Indicadores Ambientais	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empre	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	0	0,00%	0,00%	162	0,69%	0,07%
Total dos investimentos em meio ambiente	0	0,00%	0,00%	162	0,69%	0,07%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a	() não possui metas () cumpre de 51 a 75% (x) cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%			() não possui metas () cumpre de 51 a 75% (x) cumpre de 0 a 50% () cumpre de 76 a 100%		
5 - Indicadores do Corpo Funcional	2024			2023		
Nº de empregados(as) ao final do período	2.299			2.356		
Nº de admissões durante o período	590			568		
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	144			194		
Nº de estagiários(as)	0			0		
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	903			971		
Nº de mulheres que trabalham na empresa	1.280			1.328		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	52,00%			50,00%		
Nº de negros(as) que trabalham na empresa	946			78		
% de cargos de chefia ocupados por pardos e negros(as)	55,00%			56,00%		
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais	84			93		
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2024			Metas 2023		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa	1733,73%			1812,00%		
Número total de acidentes de trabalho	0			15		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	() direção	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(x) todos(as) + Cipa	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(x) todos(as) + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve	(x) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT	() não se envolverá	(x) seguirá as normas da OIT	() incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	(x) são sugeridos	() são exigidos	() não serão considerados	() serão sugeridos	(x) serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	(x) apóia	() organiza e incentiva	() não se envolverá	(x) apoiará	() organizará e incentivará
7 - Outras Informações						
Gratuidades em Educação e Programas de Proteção Social	Nº de Beneficiados em 2024			Nº de Beneficiados em 2023		
Bolsa de Estudo Educação Básica	1.361			1.403		
Bolsa de Estudo Educação Superior	1.120			1.098		
Bolsa de Estudo Educação Superior - ProUni	1.264			1.207		
Programas de Assistência Social	2.863			3.174		
Total						

A Entidade adotou o modelo do Balanço Social, sugerido pelo Ibase

Assinado

P. Ricardo Carlos
Presidente

Assinado

P. Eroni Tamandaré Reis Pereira
Administrador Geral

Assinado

P. Camila Souza de Almeida
Contadora CRC- MS 015357/O-9

Salesianos Ampare
Av. Oceania, 409 - Bairro Tiradentes - CEP: 79042-300 - CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 03.965.837/0001-63 - E-mail: ampare@missaosalesiana.org.br



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO			
ATIVO	2024	2023	
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA E BANCOS CONTA MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	69,00	93,50	
BANCOS CONTA MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	49.931,00	101,00	
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA SEM RESTRIÇÃO	6.235,90	5.702,76	
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA COM RESTRIÇÃO	74,57	343,94	
TOTAL DISPONÍVEL	56.310,47	6.241,20	
DIREITOS			
CRÉDITOS A RECEBER	0,00	3.210,61	
ADIANTAMENTOS	4.021,39	2.661,39	
TOTAL DIREITOS	4.021,39	5.872,00	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	60.331,86	12.113,20	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS	2.931.525,84	2.931.525,84	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	172.082,07	135.108,07	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	472.668,52	472.668,52	
INSTALAÇÕES	30.840,00	30.840,00	
VEÍCULOS	79.818,15	0,00	
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E CLÍNICAS	51.455,00	51.455,00	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	(954.823,12)	(878.624,90)	
TOTAL IMOBILIZADO	2.783.566,46	2.742.972,53	
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.783.566,46	2.742.972,53	
COMPENSAÇÃO			
CUSTEIO DAS DESPESAS RECEBIDAS DE OUTRAS ENTIDADES	790.653,99	687.750,03	
TOTAL COMPENSAÇÃO	790.653,99	687.750,03	
TOTAL ATIVO	3.634.552,31	3.442.835,76	
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES			
FORNECEDORES	8.905,28	9.986,00	
FISCAIS	82,94	0,00	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	8.988,22	9.986,00	
PATRIMÔNIO SOCIAL			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.745.099,73	2.823.226,79	
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	89.810,37	(78.127,06)	
TOTAL PATRIMÔNIO SOCIAL	2.834.910,10	2.745.099,73	
COMPENSAÇÃO			
CUSTEIO DAS DESPESAS RECEBIDAS DE OUTRAS ENTIDADES	790.653,99	687.750,03	
TOTAL COMPENSAÇÃO	790.653,99	687.750,03	
TOTAL PASSIVO	3.634.552,31	3.442.835,76	

fabiojulio@missaosalesiana.org.br

Assinado
Fábio Julio de Souza

D4Sign 0459eac-6fef-42eb-986e-790716fd2f3d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.206-2/01, Art. 10º, §2.

economo@missaosalesiana.org.br

Assinado
ERONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA

contabilidade@missaosalesiana.org.br

Assinado
Camila Souza de Almeida

D4Sign

Salesianos Ampare
Av. Oceania, 409 - Bairro Tiradentes - CEP: 79042-300 - CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 03.965.837/0001-63 - E-mail: ampare@missaosalessiana.org.br



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

RECEITAS	2024	2023
DOAÇÕES	97.788,53	80.872,70
FINANCEIRAS	1.104,65	593,42
CONVÊNIO EMPRESAS PRIVADAS	99.261,93	71.372,90
REEMBOLSO	5.893,53	0,00
SUBVENÇÕES	553.589,81	294.680,01
TOTAL RECEITAS	757.638,45	447.519,03
DESPESAS		
SERVIÇOS PROFISSIONAIS TERCEIROS	13.400,00	3.977,43
SANEAMENTO E ENERGIA	90.778,10	83.467,29
MATERIAIS DE CONSUMO	83.967,85	43.557,78
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	7.285,00	150,00
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	16.200,00	16.200,00
ADMINISTRATIVAS	3.447,92	3.594,47
TRIBUTÁRIAS	2.863,09	5.600,11
DEPRECIAÇÕES	76.198,22	78.942,52
MANUTENÇÃO	208.007,62	126.063,44
COMUNICAÇÃO	2.571,54	2.801,22
FINANCEIRAS	10.192,34	9.501,96
LOCOMOÇÃO	19.911,81	378,17
DESPESAS GERAIS	127.426,53	147.670,83
ASSISTÊNCIA A SAÚDE	182,84	0,00
REPASSE DE SUBVENÇOES	0,00	66,65
LOCAÇÃO	5.395,22	3.674,22
TOTAL DESPESAS	667.828,08	525.646,09
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT		
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	89.810,37	(78.127,06)

fabiojulio@missaosalessiana.org.br

Assinado
Fábio Julio de Souza
D4Sign

economom@missaosalessiana.org.br

Assinado
ERONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA
D4Sign

contabilidade@missaosalessiana.org.br

Assinado
Camila Souza de Almeida
D4Sign
2024 2023

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E PROJETOS PÚBLICOS E PRIVADOS

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Proteção Social Básica a Criança, Adolescente de 06 a 14 Anos	136.414,70	169.614,09
TOTAL SERVIÇOS SOCIASSISTENCIAIS	136.414,70	169.614,09

PROJETOS PÚBLICOS E PRIVADOS

Proteção Social a Criança, Adolescente Com Recursos Públicos	423.599,61	279.271,20
Proteção Social a Criança, Adolescente Com Recursos Privados	107.813,77	76.760,80
TOTAL PROJETOS PÚBLICOS E PRIVADOS	531.413,38	356.032,00
TOTAL GERAL	667.828,08	525.646,09

fabiojulio@missaosalessiana.org.br

Assinado
Fábio Julio de Souza
D4Sign

economom@missaosalessiana.org.br

Assinado
ERONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA
D4Sign

contabilidade@missaosalessiana.org.br

Assinado
Camila Souza de Almeida
D4Sign

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 109 - §2. Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

SALESIANOS AMPARE
Av. Oceania, 409 - Bairro Tiradentes - CEP: 79042-300 - CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 03.965.837/0001-63 - E-mail: ampare@missaosalesiana.org.br



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CONTA: PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023
SALDO ANTERIOR:	2.745.099,73	2.823.226,79
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávit ou Déficit do Exercício	89.810,37	(78.127,06)
SALDO ATUAL	2.834.910,10	2.745.099,73

fabiojulio@missaosalesiana.org.br

Assinado
Fábio Julio de Souza
D4Sign

economista@missaosalesiana.org.br

Assinado
BRONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA
D4Sign

contabilidade@missaosalesiana.org.br

Assinado
Camila Souza de Almeida
D4Sign

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31/12/2024

	EM R\$ 1,00	
	2024	2023
Superávit ou Deficit do Exercício	89.810	-78.127
Ajustes por:	0	0
Depreciação	76.198	78.943
Renda de investimentos	0	0
Despesas de juros	0	0
Despesas de convenio	0	0
Diminuição nas contas a receber de clientes e outros	1.851	
Aumento nas contas a receber de clientes e outros	0	1.937
Diminuição nos estoques	0	0
Aumento nos estoques	0	0
Diminuição em fornecedores		0
Aumento nas contas a pagar	0	
Diminuição nas contas a pagar	998	1.548
Acréscimo/Decréscimo Patrimonial	0	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	166.861	-2.669
Compra de ativo imobilizado	116.792	16.642
Recebimento pela venda de imobilizado	0	0
Recebimento pela doação de equipamento	0	0
Dividendos recebidos	0	0
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	116.792	16.642
Resultado do Caixa Líquido	50.069	-19.311
Recebimento por empréstimos a longo prazo	0	0
Pagamento de obrigação por arrendamento	0	0
Dividendos pagos*	0	0
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	0	0
	50.069	-19.311
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	6.241	25.553
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	56.310	6.241
Variação das disponibilidades	50.069	-19.311

fabiojulio@missaosalesiana.org.br

Assinado
Fábio Julio de Souza

economista@missaosalesiana.org.br

Assinado
BRONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA

contabilidade@missaosalesiana.org.br

Assinado
Camila Souza de Almeida

09eac-6fef-42eb-986e-790716fd2f3d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/validar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SALESIANOS AMPAREAv. Oceania, 409 - Bairro Tiradentes - CEP: 79042-300 - CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 03.965.837/0001-63 - E-mail: ampare@missaosalesiana.org.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O **Salesianos Ampare** é uma entidade beneficente, educativo-cultural e de assistência social, sem fins econômicos, reconhecida de Utilidade Pública Estadual e Municipal, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – atuando na área de assistência social, conforme disposição contida na Lei Complementar nº 187/2021. É portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, renovado pela Portaria nº 62, de 25/05/2021, prorrogado pela Portaria nº 49, de 09/05/2022.

O Salesianos Ampare que tem por princípio a formação integral da pessoa humana, tem, dentre outras, as seguintes finalidades:

I - desenvolvimento de ações socioassistenciais no âmbito da proteção social básica, com serviços, programa e projetos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – promoção social básica por meio do programa socioeducativo para crianças e adolescentes;

III - cursos de aprendizagem profissional básico, que visam preparar o adolescente para o mercado de trabalho;

IV - promoção social por meio de centros juvenis e oratórios;

V - prevenção da ocorrência de situação de risco social e vulnerabilidade das crianças e adolescentes;

VI - capacitação de colaboradores na área sócio-política, sistema preventivo e religiosa;

VII - atividades religiosas, esportivas, culturais, artísticas, de cidadanias e temas transversais;

VIII - trabalho de prevenção ao uso de substâncias psicoativas (drogas e álcool);

IX - acompanhamento pedagógico a crianças e adolescentes.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e, em especial, com as práticas adotadas da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, respectivas alterações introduzidas na referida Lei, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 / 2002 e das demais normas, da Resolução CFC n.º 1.330/2011 que aprovou a ITG 2000 – Escrituração Contábil, a Resolução nº 1409 de 21 de setembro de 2012 que aprovou a Interpretação ITG 2002 (R1) –

fabiojullo@missaosalesiana.org.br

Rubricado

 D4Sign 601096ac-61ef-42eb-b86e-790716fd2f3d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com/br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

economia@missaosalesiana.org.br

Rubricado

 D4Signcontabilidade@missaosalesiana.org.br

Rubricado

 D4Sign C. S. d. A.

Salesianos Ampare
Av. Oceania, 409 - Bairro Tiradentes - CEP: 79042-300 - CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 03.965.837/0001-63 - E-mail: ampare@missaosalesiana.org.br



Entidade sem Finalidade de Lucros, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, e das normas complementares, com interpretações e comunicados técnicos vigente, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos e de Interesse Social, que dispõe sobre o conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis, atendendo em alguns aspectos operacionais e contábeis as determinações exaradas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - MDS. Resolução CFC n.º 926/01.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas estão em conformidade com a Resolução CFC nº 1.328/2011 e alterações e pela Resolução CFC nº 1.548/2018, assim como pela Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG Estrutura Conceitual, de 21 de novembro de 2019, e pelas revisões e alterações já ocorridas. Com o advento da Lei 9249/95, as demonstrações contábeis, a partir de 1996, não contemplam mais o reconhecimento dos efeitos inflacionários. Para fins de comparabilidade, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2023.

O regime de apuração do resultado das atividades é o de competência.

NOTA 04 - As aplicações financeiras são representadas por títulos vinculados ao mercado financeiro e estão demonstradas pelo valor da aquisição, acrescidas dos rendimentos incorridos até a data do encerramento das demonstrações contábeis, em conformidade com seu Estatuto Social, atendendo sua finalidade principal a Filantropia/Beneficência.

NOTA 05 - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, através de títulos de créditos, documentos contábeis e instrumentos contratuais legais e usuais.

NOTA 06 - O Saldo do Ativo Imobilizado e composto conforme demonstrado a seguir:

IMOBILIZADO	Tx. Deprec.	2024	2023
Imóveis	2%	2.931.525,84	2.931.525,84
Móveis e Utensílios	5%	172.082,07	135.108,07
Máquinas e Equipamentos	5%	472.668,52	472.668,52
Instalações	5%	30.840,00	30.840,00
Veículos	10%	79.818,15	0,00
Equipamentos Lab. e Clínicas	5%	51.455,00	51.455,00
Depreciações Acumuladas		(954.823,12)	(878.624,90)
TOTAL IMOBILIZADO		2.783.566,46	2.742.972,53

Salesianos Ampare
Av. Oceania, 409 - Bairro Tiradentes - CEP: 79042-300 - CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 03.965.837/0001-63 - E-mail: ampare@missaosalesiana.org.br



NOTA 07 - o Patrimônio Líquido, apresentado em 31 de dezembro de 2024, corresponde ao Patrimônio Social inicial acrescido dos valores obtidos com Superávit acumulado do exercício, no valor de R\$ 2.834.910,10 (dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e dez reais e dez centavos).

O patrimônio social da Entidade, bem como seus superávits acumulados, somente a ela pertence, não cabendo aos seus associados, membros ou mantenedores quaisquer parcelas de participação econômica nos mesmos.

NOTA 08 - As receitas e as despesas são apuradas segundo o regime de competência, e fundadas em documentos legais e usuais, em atenção às necessidades e às atividades da entidade, de conformidade com as exigências fiscais, trabalhistas e outras obrigações sociais. Na formação das receitas são considerados os valores recebidos da Missão Salesiana de Mato Grosso para o custeio e manutenção da entidade.

As receitas e despesas foram aplicadas em atividades próprias da entidade e segundo suas finalidades institucionais, com base na legislação pertinente.

NOTA 09 – Os valores abaixo estão demonstrados as doações recebidas de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas.

a) Pessoas Jurídicas

R\$ 97.788,53

NOTA 10 – Os Benefícios Concedidos nos Serviços Socioassistenciais e estão demonstrados nas Notas 11 e 12. A demonstração é prática contábil que atende às entidades do terceiro setor.

NOTA 11 - Os Benefícios Concedidos em gratuidade, realizados através dos seus Serviços Socioassistenciais em 2024, foi de **R\$ 667.828,08 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, sendo que deste valor, foram recebidas com parcerias dos órgãos públicos, o valor de **R\$ 423.599,61 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)** e parcerias com empresas privadas em 2024, o valor **R\$ 107.813,77 (cento e sete mil oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos)**.

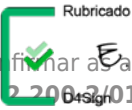
NOTA 12 - Os serviços executados nos Projetos Socioassistenciais de forma gratuita em atendimento ao artigo 29 do Lei Complementar nº 187/2021, que dispõe sobre a concessão do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente e Assistência Social), estão assim distribuídos:

1 - Demonstrativo da Despesas Gratuitades / Beneficências	2024
Benefícios Concedidos – Serviços Socioassistenciais	Em R\$
- Proteção Social Básica a Criança, Adolescente de 06 a 14 Anos	136.414,70
Total Serviços Socioassistenciais pela Entidade	136.414,70
Benefícios Concedidos – Parcerias Públicas e Privadas	

fabiojulo@missaosalesiana.org.br



economia@missaosalesiana.org.br



contabilidade@missaosalesiana.org.br



SALESIANOS AMPARE
Av. Oceania, 409 - Bairro Tiradentes - CEP: 79042-300 - CAMPO GRANDE - MS
CNPJ: 03.965.837/0001-63 - E-mail: ampare@missaosalesiana.org.br



- Prot. Social Básica a Criança, Adolescente c/ recursos públicos	423.599,61
- Prot. Social Básica a Criança, Adolescente c/ recursos privados	107.813,77
Total Parcerias Públicas e Privadas	531.413,38
Total Geral dos Benefícios Concedidos pela Entidade	667.828,08

NOTA 13 - Além do valor da Nota 11, a MSMT – Missão Salesiana de MT, em parceria com a Entidade, custeia também, a folha de pagamento dos empregados que trabalham no Salesianos Ampare e são registrados na MSMT. A folha de pagamento e encargos sociais e também, os mesmos custos dos cursos profissionalizantes no valor total de **R\$ 790.653,99 (setecentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos)**, foram contabilizados no exercício de 2024, na Missão Salesiana de Mato Grosso e estão informados na Conta de Compensação no Balanço Patrimonial do Salesianos Ampare.

NOTA 14 – PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DE TRABALHO (SOCIOAPRENDIZAGEM)

14.1 - Em esclarecimento da rubrica na DRE do exercício de 2024 referente às taxas de administração contratual cobradas das empresas parceiras, a informação consta junto ao grupo de “Receitas” na conta “Convênio com Empresas Privadas” no valor de **R\$ 99.261,93 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos)**.

14.2 - A quantia recebida da taxa de administração é revertida para a manutenção do aprendiz no curso, atendendo as despesas, tais como: materiais de ensino, materiais de higiene, despesas com as atividades de encerramento do curso, como entrega de certificados (parte gráfica) e coffee break, uniformes e infraestrutura, manutenção das salas de aula, laboratório de informática e banheiros.

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2024

Ir. Fábio Júlio de Souza

Presidente

P. Erondi Tamandaré Reis Pereira

Ecônomo

Camila Souza de Almeida

Contadora

CRC/MS 015357-O/9

fabiojulio@missaosalesiana.org.br

Assinado

Fábio Júlio de Souza

D4Sign

economio@missaosalesiana.org.br

Assinado

ERONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA

D4Sign

contabilidade@missaosalesiana.org.br

Assinado

Camila Souza de Almeida

D4Sign